



Relatório de Disciplina de Mercado 2024

ÍNDICE

Nota Introdutória	12
1 Declaração de Responsabilidade.....	13
2 Âmbito de Aplicação.....	14
2.1. Identificação do Banco	14
2.2. Bases e Perímetros de Consolidação Para Fins Contabilísticos e Prudencial.....	15
3 Objectivo e Políticas em Matéria de Gestão de Risco	17
3.1. Cultura de Risco.....	17
3.2. Estratégia de Risco	18
3.3. Declaração de Apetite ao Risco	19
3.4. Modelo Organizacional – Três Linhas de Defesa	21
3.5. Estrutura de Gestão do Risco	22
3.5.1. Governo Interno	22
3.5.2. Política de Remuneração.....	46
4 Adequação de Capital.....	48
4.1. Informação Qualitativa.....	48
4.1.1. Enquadramento Regulamentar	48
4.1.2. Processo Interno de Adequação de Capital, ICAAP.....	49
4.2. Informação Quantitativa	51
4.2.1. Fundos Próprios e Adequação de Capital	52
4.2.2. Planeamento de Capital (Cenários e Testes de Esforço).....	53
4.2.1. Rácio de Alavancagem.....	57
5 Risco de Crédito.....	59
5.1 Informação Qualitativa.....	59
5.1.1 Definição e Estratégia de Gestão do Risco	59

5.1.2	Processos e Estrutura de Gestão do Risco	59
5.1.3	Risco de Crédito nos Testes de Esforço	64
5.1.4	Âmbito de Aplicação, Definições e Metodologia	65
5.2	Informação Quantitativa	67
5.2.1	Resultados Risco de Crédito.....	67
6	Risco de Crédito de Contraparte	82
7	Risco de Mercado	85
7.1	Informação Qualitativa.....	85
7.1.1	Definição e Estratégia de Gestão do Risco.....	85
7.1.2	Processos e Estrutura de Gestão do Risco	85
7.1.3	Risco de Mercado nos Testes de Esforço.....	87
7.1.4	Âmbito de Aplicação, Definições e Metodologia	88
7.2	Informação Quantitativa	90
7.2.1	Resultados Risco de Mercado	90
8	Risco Operacional	91
8.1	Informação Qualitativa.....	91
8.1.1	Definição Estratégia de Gestão do Risco	91
8.1.2	Processos e Estrutura de Gestão do Risco	92
8.1.3	Risco Operacional nos Testes de Esforço.....	94
8.1.4	Âmbito de Aplicação, Definições e Metodologia	94
8.2	Informação Quantitativa	96
8.2.1	Resultados Risco Operacional.....	96
9	Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária.....	97
9.1	Informação Qualitativa.....	97
9.1.1	Definição e Estratégia de Gestão do Risco.....	97
9.1.2	Âmbito de Aplicação, Definições e Metodologia	99

9.2	Informação Quantitativa	100
9.2.1	Resultados Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária	100
10	Outros Riscos sobre a Posição de Capital	101
10.1	Informação Qualitativa	101
10.1.1	Identificação dos Riscos Materiais	101
10.1.2	Identificação dos Riscos Materiais Outros Riscos Materiais	103
10.2	Informação Quantitativa	105
11	Adequação de Liquidez	106
11.1	Informação Qualitativa	106
11.1.1	Enquadramento Regulamentar	106
11.1.2	Governo Interno do ILAAP	107
11.1.3	Processo Interno de Adequação de Liquidez, ILAAP	112
11.1.4	Processo de Gestão de Riscos	115
11.1.5	Perfil de Risco de Liquidez e Alterações significativas na gestão	117
11.2	Informação Quantitativa	118
11.2.1	Resultados Risco de Liquidez	118
12	Política de Remuneração	119
12.1	Informação Qualitativa	119
12.1.1	Enquadramento Regulamentar	119
12.1.2	Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais	119
12.1.3	Política de Remuneração dos Colaboradores	120
12.2	Informação Quantitativa	123
12.2.1	Resultados de Remuneração	123

Lista de Figuras

Figura 1: Apetite ao risco	20
Figura 2 : Modelo Organizacional - As Três Linhas de Defesa	21
Figura 3 - Organograma do Governo Interno	23
Figura 4 - Composição do Risk Office.....	37
Figura 5 - Processo de Identificação de Riscos	101
Figura 6: Framework “Três Linhas de Defesa”	107
Figura 7: Modelo de Governo do Processo de ILAAP	110
Figura 8: Composição dos Activos Líquidos do Banco	114

Lista de Tabelas

Tabela 1: Estrutura de participações societárias.....	14
Tabela 2: Mapa II.1 – Diferenças entre Perímetro Contabilístico e Perímetro de Consolidação Prudencial	16
Tabela 3 - Cargos Exercidos pelos membros da CA	27
Tabela 4: Metodologias utilizadas na quantificação dos riscos materiais.....	50
Tabela 5: Mapa IV.A.1 — Necessidades Totais de Capital por Risco	51
Tabela 6: Mapa IV.B.1 – Fundos Próprios	53
Tabela 7: Mapa IV.B.2 – Rácios de Solvabilidade.....	56
Tabela 8: Mapa IV.C.1 — Rácio de Alavancagem	58
Tabela 9: Principais critérios para marcação de stage.....	62
Tabela 10: Métrica de acompanhamento do Perfil de Risco.....	64
Tabela 11: Mapa V.1 – Exposições e Exposições Vencidas por Classe de Risco	68
Tabela 12: Mapa V.2 – Prazo de Vencimento das Exposições por Classe de Risco (Elementos do Activo)	69
Tabela 13: Mapa V.3 – Variações no Saldo da Classe de Risco Elementos Vencidos	69
Tabela 14: Mapa V.4 – Exposições e Exposições Vencidas Reestruturadas por Classe de Risco	70
Tabela 15: Mapa V.5 – Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Número de Operações/Clientes)	71
Tabela 16: Mapa V.6 – Antiguidade das Exposições por dias em Incumprimento (Montante), em milhões de Kwanzas	72
Tabela 17: Mapa V.7 – Qualidade do Crédito por Localização Geográfica.....	73
Tabela 18: Mapa V.8 – Qualidade de Crédito das Empresas não Financeiras, por Sector	75
Tabela 19: Mapa V.9 – Garantias Obtidas por Dação e Processos de Execução	76
Tabela 20: Mapa V.10 – Evolução Histórica Das Exposições De Crédito Vencido (Número de Operações/Clientes)	77

Tabela 21: Mapa V.11 – Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante)	78
Tabela 22: Mapa V.12 – Método padrão - Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito	79
Tabela 23: Mapa V.13 – Ponderadores do Risco de Crédito	80
Tabela 24: Mapa V.14 – Síntese das Técnicas de Redução do Risco de Crédito	81
Tabela 25: Mapa VI.1 – Análise da Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte por Tipo de Operação	82
Tabela 26: Mapa VI.2 – Requisitos de Fundos Próprios para Cobertura do Risco de Ajustamento de Avaliação de Crédito (CVA)	83
Tabela 27: Mapa VI.3 – Exposições ao Risco de Crédito de Contraparte por Ponderadores de Risco e Classes de Exposição Prudenciais.....	83
Tabela 28: Mapa VI.4 – Composição das Cauções para as Exposições Sujeitas a Risco de Crédito de Contraparte	84
Tabela 29: Indicadores de risco cambial.....	86
Tabela 30: Mapa VII.1 – Risco de Mercado	90
Tabela 31: Indicadores de risco operacional	94
Tabela 32: Contas do Plano de Contas da IFB usadas no cálculo dos requisitos de FP do Risco Operacional ...	95
Tabela 33: Mapa VIII.1 – Risco Operacional	96
Tabela 34: Indicadores de quantificação do risco da taxa de juro	98
Tabela 35: Mapa IX.1 — Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária.....	100
Tabela 36: Fundamentação da Classificação dos Riscos quanto à sua Materialidade	104
Tabela 37: Mapa X.1 — Outros Riscos sobre a Posição de Capital.....	105
Tabela 38: Rácio de Liquidez.....	113
Tabela 39: Rácio de Observação de 1 a 3 meses (banda temporal 2)	113
Tabela 40: Evolução da Estrutura de Financiamento e Rácio de Transformação (Milhões de Kwanzas)	115

Tabela 41: Indicadores de quantificação do risco de liquidez	116
Tabela 42: Mapa XI.1 – Liquidez	118
Tabela 43: Mapa XII.2 – Remuneração total no período	124
Tabela 44: Remuneração Igual ou Superior a KZ 100 000 000	125

Siglas e Abreviaturas

AG - Assembleia Geral

ALCO - Comité de Gestão de Activos e Passivos

BNA - Banco Nacional de Angola

CA - Conselho de Administração

CACI - Comissão de Auditoria e Controlo Interno

CEDGS - Comissão de Ética, Deontologia e Governo Societário

CCF - Factores de conversão de crédito (em inglês: *Credit Conversion Factors*)

CE - Comissão Executiva

CET1 - Fundos próprios principais de nível 1 (em inglês: *Common equity tier 1*)

CGR - Comité de Gestão de Riscos

CER – Comité de Estratégias de Recuperação

ECL - *Expected Credit Loss*

COF - Direcção de *Compliance*

CR - Comissão de Riscos

DAU - Direcção Auditoria

DFM - Direcção de Financeira e Mercados

DPC - Direcção de Planeamento e Controlo

ESG - Ambiente, Sociedade e Governo (em inglês: *Environment, Social and Governance*)

FP - Fundos Próprios

FPR - Fundos Próprios Regulamentar

ICAAP - Processo interno de autoavaliação da adequação do capital (em inglês: *Internal Capital Adequacy Assessment Process*)

IFRS 9 - Norma Internacional de Relato Financeiro 9 - Instrumentos Financeiros (em inglês: *International Financial Reporting Standard 9 - Financial Instruments*)

ILAAP - Processo interno de autoavaliação da adequação da liquidez (em inglês: *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*)

IRB - Modelos de notações internas (em inglês: *Internal Ratings Based*)

KRI - Principais Indicadores de Risco (em inglês: *Key Risk Indicators*)

LGIF - Lei Geral das Instituições Financeiras

ME - Moeda Estrangeira

MN - Moeda Nacional

PCIFB - Plano de Contas das Instituições Financeiras Bancárias

PCL - Plano de Contingência de Liquidez

PD - Probabilidade de incumprimento (em inglês: *Probability of Default*)

PMEs - Pequenas e Médias Empresas

POCI - Crédito Comprado ou Originado Prejudicado (em inglês: *Purchased or Originated Credit Impaired*)

PRA - *Prudential Regulation Authority*

RAF - Enquadramento da gestão de risco (em inglês: *Risk Appetite Framework*)

RAS - Declaração de apetência ao risco (em inglês: *Risk Appetite Statement*)

RCRM - Requisito de Capital para o Risco de Mercado

RCRO - Requisito de Capital para o Risco Operacional

RGIF - Regime Geral das Instituições Financeiras

RO - Risco Operacional

RROP - Departamento de Risco Operacional

RSR - Rácio de Solvabilidade Regulamentar

RWAs - Activos ponderados pelo risco (em inglês: *Risk Weighted Assets*)

SREP - Processo de revisão e avaliação da Supervisão (em inglês: *Supervisory Review and Evaluation Process*)

VaR - Valor em risco (em inglês: *Value-at-Risk*)

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente relatório intitulado “**Disciplina de Mercado de 2024**” enquadra-se no âmbito da divulgação pública de informação prudencial pelas instituições Financeiras Bancárias, ao abrigo das disposições constantes do Aviso N.º 08/2021 de 05 de Julho, sobre requisitos prudenciais e do Instrutivo N.º 05/2022 de 13 de Junho sobre Divulgação Pública de Informação Prudencial, previstos nos Requisitos de Pilar III do processo de análise e avaliação pelo supervisor (em inglês, SREP – *Supervisory Review and Evaluation Process*) dirigido pelo BNA e complementa a informação disponibilizada no Relatório e Contas de 2024 do **Banco Millennium Atlântico, S.A.**, relativamente à informação sobre a gestão dos riscos e a adequação do capital em base consolidada, nomeadamente no que se refere à disponibilização de informação detalhada do capital, da solvabilidade e dos riscos assumidos e respectivos processos de controlo e de gestão.

Este relatório incorpora os requisitos mínimos que as Instituições Financeiras Bancárias devem observar no âmbito da divulgação pública de informação prudencial, de acordo com o disposto no Aviso N.º 08/2021, sobre Requisitos Prudenciais e outra regulamentação prudencial relevante. Foram contemplados os formatos *standard* e as orientações publicadas no Instrutivo N.º 05/2022 sobre a Divulgação Pública de Informação prudencial.

Excepto quando objectivamente referido, a informação apresentada reporta-se a 31 de Dezembro de 2024, em base consolidada, para o Banco Millennium Atlântico, S.A. (adiante igualmente designado por “Grupo”) e os valores monetários correspondem a milhares de Kwanzas.

1 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No que respeita à informação apresentada no Relatório de Disciplina de Mercado de 2024, o Conselho de Administração do Banco Millennium Atlântico, S.A.:

- Certifica que todos os procedimentos foram desenvolvidos e que toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual a instituição se insere;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que este documento se refere;
- Garante o esclarecimento sobre o impacto de quaisquer eventos relevantes ocorridos entre o termo do exercício a que o documento se refere e a data de publicação.

Importa referir que embora não tenha sido auditado pelo Auditor Externo do Banco, por não estar previsto nas disposições legais e regulamentares, o Relatório de Disciplina de Mercado de 2024 apresenta a informação que consta nas Demonstrações Financeiras auditadas do Banco, reportadas no Relatório e Contas anual com referência a Dezembro de 2024, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 10 de Fevereiro de 2025 e dos relatórios de ICAAP e ILAAP aprovados em reunião de Conselho de Administração realizado no dia 30 de Abril de 2025.

2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO BANCO

O Banco Millennium Atlântico, S.A., (adiante igualmente designado por “Banco” ou “ATL”), é uma sociedade anónima, sediado na Cidade Financeira Via S8, Talatona, em Luanda Sul, constituído em 31 de Agosto de 2006, tendo iniciado a sua actividade em Novembro do mesmo ano, enquanto instituição bancária de direito angolano regulada pelo Banco Nacional de Angola.

O Banco está presentemente matriculado na Conservatória do Registo Comercial com o número único de matrícula, N.º 970-06 e identificação fiscal 5401152540. Encontra-se registado no Banco Nacional de Angola (BNA) como Banco com o registo de licença nº 0055.

Em 3 de Maio de 2016, o Banco Millennium Angola foi incorporado no ATL, como resultado de um processo de fusão, que venceu o seu cariz universal e reforçou o seu posicionamento no mercado bancário angolano, passando a integrar o top 5 dos maiores bancos.

De seguida, apresenta-se a estrutura do Grupo, com discriminação das entidades nas quais o Banco detém uma participação, directa ou indirecta, igual ou superior a 20%, ou sobre as quais exerce controlo ou influência significativa na sua gestão e que foram incluídas no perímetro de consolidação:

Entidades	País	Participação (31/12/2024)
<i>Pactual Property Fund</i> – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Angola	99,52%
Dual Impact Fund – Fundo de Capital de Risco	Angola	100%

Tabela 1: Estrutura de participações societárias

As Políticas, bem como os Relatórios de Gestão e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas encontram-se à disposição do público, para consulta, na sede do Banco e no seu site na *internet*, em www.atlantico.ao.

2.2. BASES E PERÍMETROS DE CONSOLIDAÇÃO PARA FINS CONTABILÍSTICOS E PRUDENCIAL

Para a casa mãe, Banco Millennium Atlântico, S.A., a tabela abaixo apresenta a informação, tanto no perímetro contabilístico como prudencial, com referência a 31 de Dezembro de 2024. De referir que não se verificam diferenças entre o perímetro contabilístico e perímetro de consolidação prudencial.

	Perímetro Contabilístico	Perímetro de Consolidação Prudencial	Comentário - Explicar a Diferença do Perímetro
Activos - Discriminação por categorias de activos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas.			
Caixa e Disponibilidades	364 078 723	364 078 723	O perímetro contabilístico e o perímetro de consolidação prudencial são iguais.
Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	97 484 363	97 484 363	
Títulos e Valores Mobiliários	447 776 773	447 776 773	
Derivados de Cobertura Com Justo Valor Positivo	0	0	
Créditos no Sistema de Pagamentos	33 891	33 891	
Operações Cambiais	0	0	
Crédito a Clientes	485 435 092	485 435 092	
Clientes Comerciais e Industriais	0	0	
Outros Activos	153 848 234	153 848 234	
Inventários Comerciais E Industriais E Adiantamentos A Fornecedores	0	0	
Outros Activos Fixos	450 245 404	450 245 404	
Total dos Activos	1 998 902 481	1 998 902 481	
Passivos - Discriminação por categorias de passivos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas.			
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 689 891 923	1 689 891 923	O perímetro contabilístico e o perímetro de consolidação prudencial são iguais.
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	40 329 029	40 329 029	
Responsabilidades Representadas por Títulos	0	0	
Passivos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados	0	0	
Derivados de Cobertura Com Justo Valor Negativo	0	0	
Obrigações no Sistema De Pagamentos	1 666 919	1 666 919	
Passivos não Correntes Detidos para Venda	0	0	
Operações Cambiais	0	0	
Passivos Subordinados	0	0	
Adiantamentos de Clientes	0	0	
Outros passivos	32 818 160	32 818 160	
Fornecedores Comerciais e Industriais	0	0	
Provisões	1 568 259	1 568 259	
Provisões Técnicas	0	0	
Total dos Passivos	1 766 274 290	1 766 274 290	

	Perímetro Contabilístico	Perímetro de Consolidação Prudencial	Comentário - Explicar a Diferença do Perímetro
Capital Próprio - Discriminação por categorias de passivos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas.			
Capital social	142 324 747	142 324 747	O perímetro contabilístico e o perímetro de consolidação prudencial são iguais.
Reservas	135 493 164	135 493 164	
Outros Instrumentos de Capital	0	0	
Resultados Transitados	-62 705 862	-62 705 862	
(-) Dividendos Antecipados	0	0	
Resultado da Alteração nas Políticas Contabilísticas	0	0	
(-) Acções Próprias ou Quotas Próprias em Tesouraria	-841 657	-841 657	
Resultado líquido individual do exercício	16 818 523	16 818 523	
Interesses que não controlam	1 539 275	1 539 275	
Total do Capital Próprio	232 628 191	232 628 191	

Tabela 2: Mapa II.1 – Diferenças entre Perímetro Contabilístico e Perímetro de Consolidação Prudencial

3 OBJECTIVO E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCO

3.1. CULTURA DE RISCO

O ATL encara a gestão de risco como elemento central da sua visão estratégica, apoiando esta função numa estrutura de órgãos colegiais compostos por comités e comissões independentes das restantes estruturas da governança. Desse modo, a função de gestão de risco é independente das áreas geradoras de risco e apresenta mecanismos de decisão e controlo directamente dependentes da Administração do Banco.

A gestão de risco do Banco é realizada de acordo com as estratégias e políticas definidas pelo Conselho de Administração, com a respectiva delegação de competências na Comissão de Riscos, na Comissão Executiva e no *Risk Office*, que é o responsável pela implementação das estratégias e políticas definidas.

O *Risk Office*, bem como as demais funções de controlo reportam funcionalmente às comissões nomeadas pelo Conselho de Administração para a gestão de Riscos e de Auditoria e Controlo Interno, conferindo assim maior independência e autoridade a essas funções, conforme as recentes alterações regulamentares. Este reporte é complementado pelo reporte hierárquico / administrativo à Comissão Executiva, de matérias operacionais e / ou de relação prática com outros pelouros, por razões de eficiência e eficácia da gestão diária de actividades, garantindo-se que atribuição de outros pelouros ao mesmo administrador executivo a quem reportam as funções de controlo respeita o princípio de segregação.

Adicionalmente, a gestão de risco do Banco é articulada com a actuação de outros órgãos, nomeadamente com o Comité de Gestão de Riscos (CGR), o Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO - *Assets and Liabilities committee*), o Comité de Crédito, o Comité de Gestão de Negócio e o Comité de Gestão de Tecnologias e Inovação.

Ao actuar de forma transversal na organização, o *Risk Office* tem a capacidade de definir, identificar e gerir os diversos riscos de forma individual e integrada. Neste sentido, as políticas adoptadas para cada tipologia de risco identificada, acresce ainda uma análise conjunta de todos estes riscos que garante a consistência da mensuração do risco e impõe limites globais que permitem fixar a gestão prudencial do Banco.

Com vista a este propósito, o ATL implementou uma estrutura de gestão de risco eficaz, que identifica o apetite, tolerância e mensura adequadamente os riscos disseminados pelas linhas de negócios.

Todos os colaboradores do Banco são responsáveis pela gestão proactiva dos riscos que surgem na sua actividade. Desse modo, o Banco detém políticas, processos de governo específicos e da gestão e sistemas de controlo, que promovem uma cultura de risco prudente.

3.2. ESTRATÉGIA DE RISCO

O perfil de risco corresponde ao nível de risco a que o Banco pretende estar exposto e tem como principais vectores o posicionamento estratégico, as características estruturais da instituição e o grau de aceitação de risco pelo Banco.

O Quadro de Apetite ao Risco (RAF) e a respectiva Declaração de Apetite ao Risco (RAS), existem desde a sua aprovação em 2018 e estão implementados e disseminados no Banco desde esse momento, estando concretizados no Manual do Perfil de Risco publicado e no documento anual do Perfil de Risco aprovado anualmente pelos órgãos de gestão do Banco.

Os processos adoptados, têm em vista uma gestão prudente do negócio e uma adequada avaliação do risco, os mesmos reflectem-se em cada momento, no perfil de risco do Banco. A definição deste perfil e sua revisão periódica, é necessária para a manutenção da relação entre rentabilidade e risco, de acordo com os objectivos que o Banco pretende alcançar. O Conselho de Administração aprova o Perfil de Risco anualmente em simultâneo com a aprovação do orçamento anual, assegurando que os dois instrumentos de planeamento estratégico estão alinhados entre si.

A metodologia de suporte à definição do perfil de risco do Banco baseia-se na materialização dos objectivos estratégicos em indicadores e limites de exposição ao risco, que devem ser incorporados no exercício da actividade diária do Banco.

No perfil de risco, o Banco define o seu apetite, tolerância e capacidade para tomar risco, bem como o modelo de gestão dos desvios face aos limites definidos para cada indicador. Os indicadores definidos para cada tipologia de risco e os limites para cada indicador são revistos e aprovados pelo menos anualmente a par com o orçamento anual, tendo a última revisão sido realizada em Dezembro de 2024.

O Perfil de Risco abrange todas as tipologias de risco que o Banco avalia como materialmente significativas, incluindo as tipologias de risco mais tradicionais e que são objecto de reporte e monitorização pelo supervisor, bem como o acompanhamento evolutivo de outras tipologias de risco emergentes como os Riscos de

Cibersegurança. Os indicadores relevantes para o acompanhamento das diversas tipologias de risco também podem variar a cada revisão, mediante o foco que o Banco pretende ter e as dimensões de gestão de cada risco. Por exemplo, de 2024 para 2025 foram revistos e introduzidos indicadores de Mercado, ESG, de risco de Crédito, Risco de Liquidez e Risco Reputacional.

No que respeita ao risco de ESG, o mesmo foi identificado na taxonomia de riscos do Banco em 2020 e foi considerado material tendo sido quantificado no ICAAP no âmbito do Pilar 2, num *buffer* de capital, considerando a sua crescente relevância e impacto económico. O Banco considera que o ESG não é um risco isolado, estando interligado com outros riscos financeiros a que a Instituição está exposta, e podendo ser um factor de aumento de risco, nomeadamente no risco de crédito. O Banco já definiu os indicadores no seu perfil de risco, no entanto, à medida que o Banco evolui para o paradigma ESG, estes indicadores poderão ser revistos e os limites definidos em linha com a aprovação do plano de sustentabilidade em 2025.

Para garantir que todos os elementos são integrados na estratégia de negócio e de gestão, é assegurado o cumprimento dos limites e níveis de tolerância e a sua monitorização é reportada de forma sistemática. Deste modo, a adequação dos limites é testada de forma periódica, promovendo-se uma revisão pelo menos anual do perfil de risco da Instituição.

No perfil de risco de 2025 foram aprovados 86 indicadores que são monitorizados pelo menos mensalmente e/ou trimestralmente. Existem indicadores considerados principais (que em 2025 são 41), os quais constituem a versão core do perfil e que são avaliados pela Comissão Executiva e Conselho de Administração. A versão completa do Perfil de Risco é analisada no Comité de Gestão de Riscos e Comissão de Riscos.

3.3. DECLARAÇÃO DE APETITE AO RISCO

A definição de *Apetite ao Risco* é parte de uma gestão do perfil de Risco mais ampla e permite traduzir a estratégia de risco em limites ou objectivos operacionais.

O *Risk Office* é a unidade orgânica responsável pelo acompanhamento e monitorização do perfil de risco e pela comunicação dos principais resultados e conclusões, sendo igualmente responsável pela assessoria à Comissão Executiva e ao Conselho de Administração da Instituição no que respeita à sua revisão e actualização periódica, bem como na avaliação das acções ou medidas de remediação que devam ser implementadas sempre que ocorra um incumprimento dos limites estabelecidos que possa condicionar ou impactar negativamente a

actividade do Banco.

Os limites que compõem o perfil de risco do Banco são estabelecidos em três níveis, derivando dos mesmos as responsabilidades de comunicação e desenvolvimento de acções correctivas de acordo com a tabela apresentada de seguida.

O apetite ao risco (verde) reflecte o nível de risco que o Banco se predispôs a aceitar. A definição de uma zona de tolerância (amarelo) permite estabelecer um sistema de alerta tempestivo e accionar acções correctivas prévias ao Banco atingir a sua capacidade máxima de tomada de risco (vermelho). A tolerância ao risco refere-se ao montante máximo de risco que o Banco está disposto a aceitar no decurso da sua actividade, sem colocar em causa a sua estabilidade, posicionamento e/ou solvabilidade.

Métrica	NÍVEL DE LIMITES		
	Apetite	Tolerância	Capacidade
Estado da métrica vs. apetite ao risco definido	Enquadrado no apetite ao risco definido	Dentro do apetite de risco aceitável, mas com potencial breach (ainda no modo business-as-usual). Pode exigir a definição de acções para evitar entrar na zona de breach do apetite de risco, ultrapassando o limite de capacidade.	Apetite ao risco excedido. Se o breach não for de ocorrência ocasional, requer a definição de um plano para retornar ao nível de risco aceitável.
Nível de métrica de apetite ao risco	Acima do limite de tolerância ①	Abaixo do limite de tolerância ①	Abaixo do limite de capacidade ①
Comunicação de ultrapassagem de limites (breaches)	Sem comunicação obrigatória	O ROF comunica às UO's responsáveis pela gestão da métrica com o limite excedido, aos respectivos Administradores e ao CRO e reporte à Comissão de Riscos e ao Comité de Gestão de Riscos	ROF comunica à Comissão de Riscos e à Comissão Executiva
Acções subsequentes (não exaustivo)	Sem acções necessárias	Se não for de ocorrência ocasional e houver risco de potencial breach da capacidade: Definição de plano de acção pelas UO's para regressar ao nível de apetite ao risco definido e Reforço da monitorização por parte do ROF e do Comité de Gestão de Riscos	Se o breach não for de ocorrência ocasional: Definição de plano de acção pela Comissão Executiva para regressar ao nível de apetite ao risco definido e Monitorização intensiva pelo ROF e Comissão de Riscos da evolução da métrica e implementação do plano de acção

Limite da tolerância

Limite da capacidade

Figura 1: Apetite ao risco

Adicionalmente, o RAF constitui o principal elemento do sistema de gestão de riscos do Banco, consistindo numa abordagem geral, segundo a qual o apetite e estratégia do risco são estabelecidos, comunicados e monitorizados, incluindo as políticas, processos, controlos e sistemas necessários. Os limites de risco, que

suportam a estratégia de gestão de risco e a manutenção de níveis adequados de capital e de liquidez, são traduzidos genericamente numa declaração de apetite ao risco (*Risk Appetite Statement – “RAS”*) cuja aprovação final é da responsabilidade do CA.

O ICAAP e o ILAAP são instrumentos chaves de gestão de risco, sendo os respectivos processos uma consequência da estratégia de negócio e de gestão do risco seguida pelo Banco. Adicionalmente, apresentam informações que poderão levar à revisão da estratégia definida pelo Banco, pela indicação de fragilidades, pela análise dos impactos na consideração dos vários cenários ou pelo equilíbrio e interligação entre os processos de gestão de risco. Desta forma, no seu processo de tomada de decisões de negócio e de gestão do risco o Banco tem em consideração as conclusões do ICAAP e ILAAP.

3.4. MODELO ORGANIZACIONAL – TRÊS LINHAS DE DEFESA

O Sistema de Controlo Interno do ATL tem por base o modelo de três (3) linhas de defesa, com objectivo de gerir e mitigar de forma contínua os riscos inerentes à sua actividade.

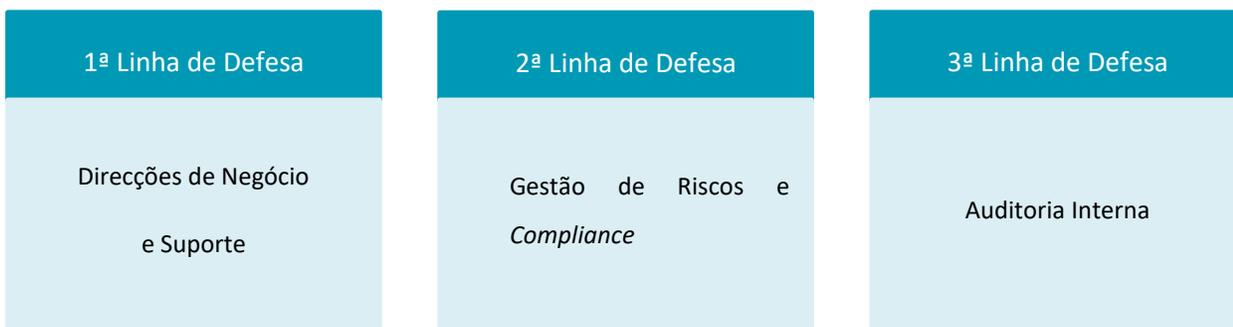


Figura 2 : Modelo Organizacional - As Três Linhas de Defesa

(i) Primeira linha

A primeira linha é composta pelas Direcções de Negócio e de Suporte, que são responsáveis pela gestão de riscos associados às suas actividades de acordo com as normas, procedimentos e políticas instituídas bem como dos limites pré-definidos. Existe um alinhamento do negócio com os processos de gestão de riscos e controlo interno e uma elevada cooperação com a actividade de auditoria.

(ii) Segunda linha

A segunda linha de defesa é composta pelas funções de supervisão, nomeadamente: Gestão de Riscos e

Compliance. Estas unidades são responsáveis pelas actividades que asseguram a gestão e controlo dos riscos, o desenvolvimento de metodologias e ferramentas de gestão de riscos, monitorização do perfil de risco bem como a supervisão e apoio nas acções da 1ª linha na identificação e avaliação de riscos e controlos.

(iii) Terceira linha de defesa

A terceira linha de defesa é composta pela Auditoria Interna, responsável pela garantia da efectividade e eficácia dos controlos pela identificação de acções correctivas e por garantir que as actividades realizadas pela 1ª e 2ª linha estão de acordo com as normas e políticas instituídas.

3.5. ESTRUTURA DE GESTÃO DO RISCO

3.5.1. Governo Interno

O modelo de governo societário do ATL estabelece a distribuição dos direitos e responsabilidades pelos diferentes órgãos sociais e de gestão, determinando assim as directrizes e procedimentos que visam essencialmente assegurar a concretização do princípio de separação de poderes/funções: Negócio, Controlo e Suporte, procurando paralelamente salvaguardar:

- (i) A implementação de um sistema de controlo interno e equilíbrio das estruturas de decisão e de fiscalização;
- (ii) A concretização do princípio da separação de funções: negócio, controlo e suporte;
- (iii) O acompanhamento e supervisão da gestão executiva (gestão corrente);
- (iv) A transparência dos actos de gestão (pronta comunicação, de forma sistematizada, das deliberações aos destinatários relevantes e a mitigação de conflitos de interesses);
- (v) A igualdade de tratamento dos accionistas no que diz respeito ao direito à informação, participação e voto.

Adicionalmente, o Modelo de Governo Societário que vigorou em 2024, teve a seguinte composição:

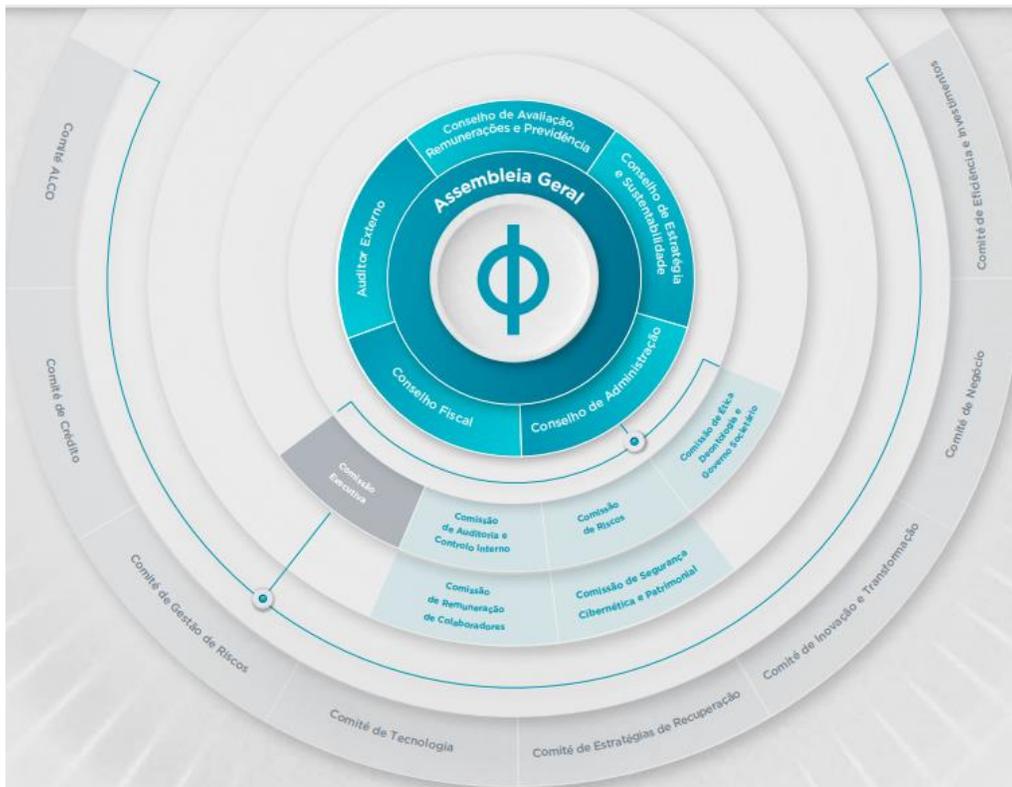


Figura 3 - Organograma do Governo Interno

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é o órgão responsável por deliberar sobre os aspectos essenciais da vida societária, desde que não compreendidas nas atribuições e dos restantes órgãos sociais, e sobre matérias que lhes forem especialmente atribuídas por lei ou pelo contrato de sociedade. Devendo ser nomeado os membros que constituem a respectiva mesa.

Neste contexto, têm assento neste órgão social todos os accionistas com direito ao voto e os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

A Assembleia Geral de accionistas reúne-se, pelo menos, uma vez por ano, para aprovar as contas anuais e avaliar o desempenho da administração e fiscalização da Sociedade.

Conselho Fiscal

Este órgão dedica-se à fiscalização do Conselho de Administração, os seus actos de gestão e negócios sociais,

sem prejuízo da competência que cabe ao Banco Nacional de Angola.

Conselho Fiscal é composto por 5 (cinco) membros efectivos, dentre eles o seu Presidente e uma Perita Contabilista que se encontra registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola, respeitando todos eles os requisitos de idoneidade, independência e competência exigidos por lei e pelas melhores práticas internacionais.

Até 31 de Dezembro de 2024 Conselho Fiscal, reuniu 4 (quatro) vezes, para verificar a actuação da administração da sociedade, no que respeita à legalidade de respectiva actuação e verificar com detalhe as contas da Sociedade e esteve ainda presente em duas reuniões da Comissão de Auditoria e Controlo Interno, numa reunião com o Conselho de Administração e numa reunião da Assembleia Geral.

No âmbito do exercício das suas funções compete ao conselho fiscal o seguinte:

- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por accionistas, colaboradores do Banco e outros;
- Registar por escrito todas as verificações, fiscalizações, denúncias recebidas e diligências que tenham sido efectuadas e o resultado das mesmas;
- Proceder à fiscalização da administração e todos os actos e negócios sociais, sem prejuízo da competência que cabe ao Banco Nacional de Angola;
- Zelar pela observância da lei e dos estatutos;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar, quando julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie de bens ou valores por ela recebidas em garantia, depósito ou outro título;
- Verificar se os critérios valorimétricos adoptados pela sociedade conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados;
- Elaborar anualmente um relatório sobre a sua acção fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela administração;
- Convocar a Assembleia Geral, quando o presidente da respectiva Mesa não o faça.

Conselho de Avaliação, Remunerações e Previdência

O Conselho de Avaliação, Remunerações e Previdência é um órgão independente, não executivo, que mediante delegação de competências da Assembleia Geral, aprova os princípios orientadores para a definição da política de remunerações e benefícios dos membros dos órgãos sociais. Este órgão é actualmente composto por 3 (três) membros, tendo sido eleitos pela Assembleia Geral em 28 de Janeiro de 2021, para o mandato 2021 – 2024. Durante o exercício de 2024, o Conselho de Avaliação, Remunerações e Previdência reuniu 5 (cinco) vezes.

No âmbito do desempenho das suas funções, o referido conselho assegura, em particular:

- (i) A elaboração de propostas de avaliação do desempenho para os órgãos sociais;
- (ii) A elaboração da política de remuneração e reforma dos membros dos órgãos sociais, para aprovação em Assembleia Geral.

Conselho de Administração

O CA é o órgão de governo do Banco que tem por missão assegurar que o Banco actue de forma consentânea com os seus objectivos e dos *stakeholders*, estabelecendo políticas adequadas à melhor gestão do risco da actividade bancária. No presente mandato que teve o seu início em 2021, o Conselho de Administração do ATL é composto por 16 (dezesseis) membros, dos quais 1 (um) Presidente e 2 (dois) Vice-Presidentes, 3 (três) Administradores Independentes, de acordo com o Aviso n.º 01/2022 do BNA.

Deste modo, durante o ano de 2024 o CA reuniu 11 (onze) vezes e reviu com regularidade a situação financeira e o cumprimento dos objectivos do Banco.

No âmbito do exercício das suas funções, e em linha com as recomendações do Banco Nacional de Angola o CA criou Órgãos Societárias de especialidade dedicados ao acompanhamento de matérias que necessitem de maior atenção e/ou conhecimentos específicos. Os Órgãos Societários acima mencionados são os seguintes: (I) Comissão de Riscos, (II) Comissão de Auditoria e Controlo Interno e (III) Comissão de Ética, Deontologia e Governo Societário.

(I) Compete à Comissão de Riscos:

- Aconselhar o Conselho de Administração na estratégia de risco a seguir;
- Supervisionar a identificação, avaliação e gestão dos riscos a que a Instituição se encontra exposta;
- Supervisionar a actuação da função de risco da Instituição.

(II) No exercício das suas funções, a Comissão de Auditoria e Controlo Interno é responsável por:

- Fiscalizar e acompanhar a gestão executiva;
- Verificar e acompanhar as políticas contabilísticas e a exactidão dos documentos de prestação de contas;
- Supervisionar a execução de análises de auditoria e a execução das respectivas medidas de correcção;
- Supervisionar o funcionamento das diferentes componentes da função de controlo interno da Instituição (*Compliance*, Controlo Interno, Risco, Organização/Processos e Auditoria Interna);
- Acompanhar o processo de preparação e divulgação de informação financeira e apresentar recomendações ou propostas para garantia do mesmo.

(III) Compete à Comissão de Ética, Deontologia e Governo Societário:

- Pronunciar-se sobre os princípios, valores, políticas e procedimentos que visem constituir um referencial de conduta e assegurar o tratamento de questões sobre ética e deontologia do Banco;
- Pronunciar-se sobre os princípios, valores, políticas e procedimentos que visem constituir um referencial de conduta e assegurar o tratamento de questões sobre ética e deontologia do Banco.

Adicionalmente, os referidos órgãos são compostos por Administradores sem funções executivas e por administradores independentes:

Nome	Cargo	CR	CACI	CEDGS
António Assis de Almeida	PCA	-	-	-
Daniel Gustavo Carvalho dos Santos	Vice - PCA	P	-	-
José Miguel Benlisman Schorcht da Silva Pessanha	Vice - PCA	-	P	-
Elpídio Ferreira Lourenço Neto	Administrador não executivo	-	V	P
Paulo Fernando Cartaxo Tomás	Administrador não executivo	V	-	-
José Carlos Burity	Administrador Independente	-	V	V
Madalena Adriano Domingos de Lemos Neto	Administrador Independente	-	V	-
Vanessa Fernandes de Oliveira Mendonça	Administrador Independente	V	-	V

Onde: P - Presidente, V - Vogal, CR – Comissão de Riscos, CACI - Comissão de Auditoria e Controlo Interno e CEDGS - Comissão de Ética, Deontologia e Governo Societário

Tabela 3 - Cargos Exercidos pelos membros da CA

Para além das atribuições que por lei lhe são genericamente conferidas, cabe ainda ao CA:

- Gerir o Banco, praticando todos os actos e operações enquadráveis no seu objecto social;
- Seleccionar e aprovar decisões chave de Capital Humano;
- Aprovar a aquisição e alienação de participações sociais, assim como a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis cujo valor exceda 5% (cinco por cento) dos fundos próprios regulamentares do Banco, ou que dessa aquisição resulta um impacto negativo superior a 0,5% dos fundos próprios regulamentares;
- Decidir livremente, observadas as prescrições da lei, sobre a participação da Sociedade no capital de sociedades com qualquer objecto e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas ou qualquer outra forma de associação de empresas;
- Constituir mandatários para o exercício de actos determinados;
- Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral;

- Delinear a organização, as Comissões e os métodos de trabalho da Sociedade, elaborar regulamentos e determinar as instruções que julgar convenientes;
- Delinear a organização, as Comissões e os métodos de trabalho da Sociedade, elaborar regulamentos e determinar as instruções que julgar convenientes;
- Deliberar sobre adiantamentos sobre os lucros nos termos previstos nos estatutos da Sociedade;
- Deliberar sobre a emissão de obrigações e preparar propostas relativas à criação de categorias de acções a submeter à Assembleia Geral para apreciação.

Comissão Executiva

A Comissão Executiva é o órgão executivo mandatado pelo Conselho de Administração, com o propósito de garantir a gestão corrente da actividade e a implementação da estratégia definida para o Banco. Actualmente a CE é composta por 7 (sete) membros do Conselho de Administração que assumem o papel de Administradores Executivos, dos quais 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que se reúnem pelo menos uma vez por semana, às quintas-feiras, durante 5 horas, desde que presente ou representada a maioria dos seus membros. Adicionalmente, durante o ano de 2024 a Comissão Executiva reuniu 53 (cinquenta e três) vezes.

No que diz respeito ao desempenho das suas funções, compete a Comissão Executiva:

- Executar a estratégia corporativa e as políticas gerais do negócio, bem como implementar a visão e missão do Banco;
- Executar operações de negócio, incluindo:
 - O planeamento de actividades e recursos;
 - A elaboração de propostas de orçamentos;
 - A realização de reportes sobre a actividade ao Conselho de Administração.
- Gerir a *performance* financeira e promover o cumprimento dos *standards* de auditoria e gestão de riscos;
- As decisões referentes aos activos ponderados pelo risco *Risk Weighted Assets* (“RWA”) do Banco, que determine o crescimento dos mesmos em montante que exceda a soma do valor

dos resultados líquidos do período anterior não distribuídos, multiplicado por 12,5 (doze e meio);

- Decisões de crédito que constituam, ou de que resultem, exposições a Clientes superiores a 5% (cinco por cento) dos Fundos Próprios regulamentares do Banco;
- Aprovação ou alteração do orçamento anual e/ou do plano de investimentos, bem como quaisquer decisões relativas a investimentos ou despesas que não se enquadrem no orçamento anual (que impliquem variações superiores a 5% do valor global);
- Decisões relativas à contratação de sociedades que prestem serviços ou forneçam produtos financeiros e sobre a inserção de tais sociedades no perímetro de consolidação da Sociedade.

A Comissão Executiva dispõe de Comitês de apoio que têm regulamentos de funcionamento/estatutos orgânicos próprios: (i) Comité de Gestão de Riscos, (ii) Comité ALCO – *Assets and Liabilities Committee*, (iii) Comité de Tecnologias e Inovação, (iv) Comité de Crédito, (v) Comité de Negócio, e (vi) Comité de Eficiência e Investimentos e o (vii) Comité de estratégias de recuperação.

(i) **Comité de Gestão de Riscos**

Comité de Gestão de Riscos é o órgão colegial responsável pela supervisão dos riscos financeiros (risco de crédito, risco cambial, risco de taxa de juro da carteira bancária e risco de liquidez) e não financeiros (designadamente risco de estratégia, risco operacional, risco dos sistemas de informação (IT), risco de *compliance*, risco reputacional e outros riscos). Tem a responsabilidade de acompanhar, avaliar e propor medidas que permitam corrigir desvios às políticas dos riscos financeiros e não financeiros. Reúne-se com uma periodicidade trimestral.

No exercício das suas funções, compete ao Comité de Gestão de Riscos:

- Avaliar e acompanhar em permanência os diversos riscos, particularmente os riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro e de liquidez, partindo de metodologias e de indicadores pré-definidos para a medição e controlo de cada tipo de risco;
- Rever os relatórios do risco gerados através de várias unidades de controlo no Banco numa base periódica;
- Analisar e acompanhar a política de gestão de liquidez do Banco;

- Garantir a conformidade com os instrutivos do Banco em relação ao risco cambial e de liquidez;
- Rever declarações e alterações significativas aos requisitos regulatórios chave relacionados com a área de gestão de riscos;
- Rever mensalmente o valor, natureza, características, concentração e qualidade da carteira de crédito, posições em risco de crédito e de taxa de juro significativas;
- Rever a adequação das provisões do Banco para perdas de crédito;
- Rever as políticas, procedimentos, técnicas e referências do Banco para identificar, avaliar, monitorizar e gerir os riscos;
- Apresentar medidas que permitam adequar a realidade do risco aos objectivos e políticas gerais de risco da instituição aprovadas em sede de Conselho de Administração e Comissão Executiva;
- Rever e recomendar para aprovação da Comissão de Riscos o nível de tolerância e capacidade do risco ao nível do Banco enquanto componente da política global de risco da instituição.

Adicionalmente, durante o exercício de 2024 realizou 11 (onze) sessões de trabalho, dos quais 3 (três) extraordinária, dentre comités de riscos financeiros, riscos operacionais e agregado, cumprindo desta forma o mínimo de sessões estipuladas para esta comité.

(ii) Comité ALCO – *Assets and Liabilities Committee*:

O Comité ALCO tem como missão acompanhar e tomar decisões que garantam uma evolução sustentável do balanço e otimizar a rentabilidade do Banco. De salientar, que durante o exercício de 2024, o órgão cumpriu com os objectivos relativos à revisão e monitorização dos relatórios financeiros do ALCO, tendo recomendado a execução e monitorização de medidas que garantam a manutenção da estrutura de capital/funding sustentável, assim como assegurar a existência de processos de gestão de activos e passivos que contribuam para utilização adequada do balanço.

Adicionalmente, até 31 de Dezembro de 2024, este órgão reuniu 5 (cinco) vezes, para apreciar e acompanhar, dentre os vários temas, o activo imobiliário do Banco, os Riscos de crédito, de liquidez, da taxa de juro e de Capital. Compete ao ALCO o seguinte:

- Elaborar os Relatórios ALCO e os planos financeiros da instituição;
- Garantir a existência de processos de gestão de activos e passivos que permitam uma adequada

utilização do balanço;

- Acompanhar a evolução do balanço do Banco por forma a antecipar os diversos temas relacionados (taxas, maturidades, liquidez, entre outros);
- Reavaliar regularmente a estratégia de *pricing* de passivos e activos do Banco;
- Avaliar e discutir as necessidades/expectativas de captação de recursos/ operações de activos no âmbito da estratégia do Banco;
- Definir o plano de fluxos de caixa (curto/longo prazo) baseado nas taxas de juro e liquidez do mercado;
- Rever e aprovar, pelo menos mensalmente, planos de financiamento (*mix* de financiamento, classes de passivos, entre outros);
- Rever sistematicamente os rácios regulamentares e prudenciais e propor as medidas que garantam a sua adequabilidade;
- Conduzir anualmente uma revisão global para identificar áreas de melhoria na gestão de activos e passivos, técnicas e instrumentos;
- Gerir os preços de transferência e/ou taxas de Clientes em linha com a estratégia;
- Ajustar os limites que estejam em violação (se existirem) ou que estejam em perigo de incumprimento, assim como fornecer um plano detalhado para recuperar o controlo de todos os limites.

(iii) Comité de Tecnologias

O Comité de Tecnologias e Inovação tem como missão acompanhar o desenvolvimento e operação dos sistemas tecnológicos de suporte do Banco.

Adicionalmente, até 31 de Dezembro de 2024, este órgão reuniu 12 (doze) vezes.

No âmbito das suas funções, compete ao Comité de Tecnologias:

- Analisar a estratégia de negócio, impactos e necessidades tecnológicas;
- Assegurar a existência dos recursos necessários para o correcto funcionamento do Banco;
- Aprovar e monitorizar o Plano Estratégico S.I./T.I.;
- Garantir a adequação dos sistemas tecnológicos aos objectivos da instituição em linha com a

estratégia do Banco;

- Acompanhar o desenvolvimento da inovação do Banco;
- Definir a prioridade dos projectos de inovação a desenvolver com base no *product backlog* existente e na matriz de priorização de projectos;
- Acompanhar o impacto das iniciativas de inovação na experiência do cliente e na conta de exploração do Banco.

(iv) Comité de Inovação e Transformação

O Comité de Tecnologias e Inovação tem como missão acompanhar o desenvolvimento e operação dos sistemas tecnológicos de suporte do Banco.

Adicionalmente, até 31 de Dezembro de 2024, este órgão reuniu 2 (duas) vezes.

No âmbito das suas funções, compete ao Comité de Inovação e transformação:

- Identificar oportunidades de inovação em processos, produtos, serviços e práticas organizacionais no que concerne a optimização de custos, aumento da rentabilidade, redução de SLA's e aumento da eficiência operacional;
- Promover uma cultura que estimule a criatividade, a experimentação e a aprendizagem contínua;
- Facilitar a implementação de ideias inovadoras que contribuam para o crescimento e a eficiência da organização;
- Filtrar e seleccionar as ideias previstas no “ponto 3” de acordo com o grau de impacto e importância nos critérios indicados no “ponto 1”;
- Desenvolver e manter estratégias para a melhoria contínua em toda a organização;
- Incentivar os exercícios de benchmarking sobre inovação e sua adopção na Organização.

(v) Comité de Crédito

O Comité de Crédito é um órgão que visa o acompanhamento e gestão criteriosa da carteira de crédito do Banco, avaliando e decidindo sobre as propostas de concessão de crédito de acordo com a política

de crédito em vigor e, também, monitorizando a evolução do risco associado a clientes/negócios (concentração da carteira, exposição, incumprimento, etc.). O Comité de Crédito durante o exercício de 2024 reuniu 45 (quarenta cinco) vezes, tendo por regra uma frequência semanal.

Adicionalmente, compete ao Comité de Crédito:

- Avaliar e decidir sobre as propostas de concessão de crédito de acordo com a política de crédito da instituição;
- Monitorizar a evolução do risco da carteira de crédito (concentração da carteira, exposição, incumprimento, etc.);
- Rever e tomar decisões com base nessas aplicações no âmbito da autoridade delegada no Comité, em que a autoridade delegada pode ser utilizada para aprovar novos créditos, renovar/rever e/ou melhorar as facilidades existentes e diferimento de documentação. Todas as decisões financeiras devem ser baseadas na política de crédito em vigor no Banco;
- Rever, recomendar e aprovar planos de trabalho para créditos classificados no âmbito do nível da autoridade delegada. Aprovar medidas correctivas, incluindo acções legais contra clientes classificados para créditos no âmbito do nível da autoridade discricionária. Todas as decisões devem seguir as orientações de autoridade de decisão oficial do Banco;
- Fornecer recomendações sobre planos de acção para ajustar a carteira de crédito e posições em risco da carteira de crédito;
- Fornecer recomendações sobre planos de acção para ajustar a carteira de crédito e posições em risco da carteira de crédito.

(vi) Comité de Negócio

O Comité de Negócio é o órgão do Banco responsável por acompanhar a evolução da actividade comercial e propor decisões que orientem o negócio em face às directrizes estratégicas aprovadas pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, durante ano de 2024, foram realizadas 28 (vinte e oito) sessões do Comité de Negócio, sendo divididas entre particulares e empresas.

Compete ao Comité de Negócio:

- Encontrar as melhores soluções de crescimento e fidelização nos diversos segmentos e garantir a dinamização em linha com a estratégia do Banco, nomeadamente:
 - Acompanhar a evolução e performance dos indicadores chaves do plano estratégico;
 - Acompanhar a evolução e performance dos indicadores de negócio e decidir o lançamento de campanhas (incluindo comunicação);
 - Acompanhar os principais indicadores da relação com o Cliente;
 - Acompanhar a evolução da base de Clientes por linhas de negócio e respectiva rentabilidade;
 - Acompanhar a evolução e rentabilidade do *Selfbanking*;
 - Analisar o portfólio de produtos e serviços, o posicionamento face à concorrência e decidir o lançamento de novos produtos e revisão do “pricing”;
 - Acompanhar o Ciclo comercial.

(vii) Comité de Eficiência e Investimentos

O Comité de Eficiência e Investimento é responsável pelo acompanhamento da execução orçamental em termos de custos e investimentos, incluindo o acompanhamento de concursos públicos relativos à contratação de fornecedores.

Em 2024, no exercício das suas funções e competências, este órgão reuniu 27 (vinte e sete) vezes.

Compete ao Comité de Eficiência e Investimento:

- Acompanhar a execução orçamental em termos de custos e investimentos;
- Propor e acompanhar a realização de concursos públicos relativos a fornecimentos de terceiros;
- Fazer recomendações à Comissão Executiva, sempre que relevante, sobre propostas de investimentos e optimização de custos, com suporte em dados resultantes da evolução das rubricas orçamentais.

(viii) Comité de Estratégias de Recuperação

Comité de Estratégias de Recuperação é o Órgão responsável pelo acompanhamento das principais exposições da carteira de crédito do Banco, validando o histórico comportamental dos clientes de forma que, sejam tempestivamente identificados sinais de potenciais incumprimentos e, neste sentido, serem definidas as

estratégias a considerar para junto do cliente. Adicionalmente, acompanha as exposições não produtivas, tendo em vista a definição e implementação de estratégias de recuperação específicas para cada uma das exposições em linha com a estratégia definida.

Em 2024, no exercício das suas funções e competências, este órgão reuniu 27 (vinte e sete) vezes.

Compete ao Comité de Estratégias de Recuperação:

- Acompanhamento da carteira de crédito em incumprimento ou risco de incumprimento, em particular das grandes exposições;
- Definição de planos de recuperação;
- Monitorização dos resultados decorrentes da implementação dos planos de recuperação;
- Acompanhar a evolução da imparidade e dos principais casos de análise individual;
- Análise da performance dos processos de recuperação.

A Estrutura de Gestão de Risco do ATL tem subjacente o Modelo de Governo Societário acima descrito e as Funções de Controlo: Gestão de Risco, *Compliance* e Auditoria Interna.

Estas funções são desempenhadas pelas seguintes direcções:

Risk Office

O *Risk Office*, no desenvolvimento das suas actividades, tem como principais objectivos:

Identificar, medir, monitorizar e reportar os diversos riscos, nomeadamente os riscos financeiros (risco de crédito, risco cambial, risco de taxa de juro da carteira bancária e risco de liquidez) e não financeiros (designadamente risco de estratégia, risco operacional, risco dos sistemas de informação (IT), risco de *compliance*, risco reputacional e outros riscos), de forma individual e integrada.

O *Risk Office*, em termos funcionais reporta directamente à Comissão de Riscos, sendo esta composta por membros do Conselho de Administração sem responsabilidades na gestão corrente, conferindo assim maior autoridade e independência da função de controlo interno.

Em termos hierárquicos o *Risk Office* reporta directamente à Comissão Executiva, em matérias operacionais e/ou de relação prática com outros pelouros, por razões de eficiência e eficácia da gestão diária de actividades;

Adicionalmente, configuram responsabilidades do *Risk Office*:

- Definir e assegurar as políticas de gestão de risco que estabeleçam orientações globais e específicas;
- Assegurar a implementação de políticas e dos procedimentos adoptados para a gestão dos riscos;
- Desenvolver e manter as metodologias de gestão de risco;
- Analisar e propor limites internos de apetite ao risco para os diversos riscos a que o Banco está sujeito, bem como assegurar a sua comunicação e dinamizar as acções necessárias à correcção de desvios ao apetite ao risco estabelecido;
- Assegurar a classificação dos clientes quanto ao seu grau de risco, mediante a concepção, actualização e aplicação de modelos de *Rating e Scoring*;
- Produzir e disponibilizar informação relacionada com a gestão de risco aos Órgãos de Gestão;
- Dinamizar uma cultura de gestão de riscos, potenciando a responsabilização transversal;
- Assegurar o cumprimento rigoroso das obrigações de reporte regulamentar sobre matérias de risco e prestar as informações complementares solicitadas pelas entidades supervisoras;
- Preparar os reportes de informação sobre as metodologias adoptadas e resultados da gestão de riscos para os processos de auditoria e inspecção a que o Banco está sujeito;
- Assegurar a implementação das normas prudenciais estipuladas nos Avisos e Instrutivos do Banco Nacional de Angola no âmbito da governação e gestão dos riscos financeiros e não financeiros, bem como avaliar o impacto das mesmas actividades do Banco;
- Assegurar a análise de risco prevista no âmbito dos processos de desenvolvimento e aprovação de novos produtos e serviços e no âmbito da aprovação de normativos internos;
- Gerir o sistema de gestão de continuidade de negócio (SGCN) de forma a assegurar que o risco de interrupção de negócio é adequadamente identificado e mitigado.

De seguida são apresentadas as principais atribuições, competências e responsabilidades das unidades que constituem o *Risk Office*:



Figura 4 - Composição do Risk Office

(i) Risco de Crédito

- Reportar aos Órgãos de Gestão informação relevante sobre a evolução do crédito patrimonial e extrapatrimonial, crédito vencido e em risco, provisões e imparidades, níveis de concentração e garantias associadas às operações de crédito, bem como outras análises relevantes para o adequado conhecimento e suporte à gestão do risco de crédito;
- Desenvolver as metodologias de gestão de risco de crédito e garantir a sua aprovação pelos Órgãos de Gestão;
- Definir, monitorizar e reportar os limites internos e regulamentares sobre o risco de crédito, incluindo grande riscos e risco de contraparte;
- Efectuar a análise individual de imparidade da carteira de crédito do Banco para clientes ou grupos económicos individualmente significativos com e sem sinais de imparidade;
- Efectuar o cálculo mensal das provisões e da imparidade da carteira de crédito e garantir o posterior envio à Direcção de Contabilidade;
- Promover a melhoria contínua do registo de mitigantes em sistema e da sua utilização na optimização dos activos ponderados pelo risco;
- Prestar informação às Direcções, com responsabilidade na gestão dos clientes, sobre operações de crédito em mora, alertando sobre os principais impactos projectados para o final do mês;
- Assegurar o cumprimento rigoroso das obrigações de reporte regulamentar sobre risco de crédito e prestar as informações complementares solicitadas pelas entidades supervisoras do Banco;

- Efectuar testes de esforço e análises de sensibilidade aos indicadores definidos pelo Banco e pelo regulador;
- Efectuar estudos de impacto pontuais (operações significativas ou outros factores) de acordo com as necessidades identificadas pelos Órgãos de Gestão;
- Rever periodicamente os modelos analíticos usados na avaliação de risco de crédito e propor os ajustamentos necessários para garantir a sua contínua adequação aos objectivos da gestão e aos normativos regulamentares;
- Monitorizar continuamente o funcionamento e a integridade dos sistemas de informação e base de dados internas do risco de crédito, assegurando a sua correcta implementação e qualidade da informação;
- Apoiar na preparação do relatório de disciplina de mercado, bem como as bases de informação quantitativa relacionada a gestão e acompanhamento do risco de crédito e activos ponderados pelo risco;
- Elaborar o relatório das estratégias de recuperação das exposições não produtivas e a auto-avaliação da capacidade interna.

(ii) Risco de Mercado e Liquidez

- Reportar aos Órgãos de Gestão informação relevante sobre a evolução dos riscos de solvabilidade, mercado e liquidez, bem como outras análises relevantes para o adequado conhecimento e suporte à gestão desses riscos;
- Desenvolver as metodologias de gestão de riscos de solvabilidade, mercado e liquidez e garantir a sua aprovação pelos Órgãos de Gestão;
- Assegurar o cumprimento rigoroso das obrigações de reporte regulamentar sobre riscos de mercado e liquidez e prestar as informações complementares solicitadas pelas entidades supervisoras do Banco;
- Calcular e monitorizar a evolução do Rácio Global de Fundos Próprios do Banco;
- Assegurar a correcta medição do risco de liquidez, através da monitorização dos indicadores de liquidez operacional, indicadores de liquidez estrutural e dos mapas de maturidades de crédito e recursos com prazos de liquidação definidos;

- Determinação e monitorização da dimensão mínima interna do buffer de liquidez por moeda, da composição dos activos líquidos da instituição, bem como apresentar as políticas sobre o risco de concentração nas reservas de liquidez e monitorização de eventuais perdas ao nível da liquidez disponível decorrentes dessa concentração;
- Efectuar testes de esforço e análises de sensibilidade aos indicadores definidos pelo Banco e pelo regulador em matéria de riscos mercado e liquidez;
- Elaborar reportar aos supervisores informação solicitada sobre os riscos mercado e liquidez, fundos próprios regularmente e rácios de solvabilidade; Avaliar a adequação do modelo de *pricing* de crédito do Banco e propor revisões do precário;
- Definir, monitorizar e reportar os limites internos e regulamentares sobre o risco de mercado e liquidez;
- Efectuar estudos de impacto pontuais (operações significativas ou outros factores) de acordo com as necessidades identificadas pelos Órgãos de Gestão;
- Efectuar o cálculo mensal dos ajustamentos de justo valor e imparidade dos títulos e da imparidade das aplicações e disponibilidades;
- Monitorizar continuamente o funcionamento e a integridade dos sistemas de informação e base de dados internas dos riscos de balanço, assegurando a sua correcta implementação e qualidade da informação;
- Rever periodicamente os modelos analíticos usados na avaliação do risco de liquidez e riscos de mercado e propor os ajustamentos necessários para garantir a sua contínua adequação aos objectivos da gestão e aos normativos regulamentares;
- Quantificação do valor do capital económico necessário para cada tipologia de risco material (cambial, taxa de juro, soberano, concentração e soberano) a que o Banco esteja exposto ao nível dos exercícios do ICAAP e ILAAP no ano em referência bem como para os anos projectados.
- Preparação do relatório de disciplina de mercado, bem como as bases da informação quantitativa relacionada à gestão e acompanhamento do risco de mercado, risco crédito contrapartes; actividades transaccionais com clientes; rácios de adequação liquidez.
- Preparação do relatório plano recuperação que considere diversos cenários adversos severos bem

como as acções mitigadoras que representem eventos sistémicos.

- Preparação relatórios internos externos apresentados Banco, conseqüentemente, às autoridades supervisão, relacionados com assegurar liquidez solvência maior parte cenários adversos, bem como bases informação quantitativa relacionada este importante instrumento gestão Instituições Financeiras Bancárias.
- Quantificar o capital económico necessário para cada tipologia de risco material a que o Banco está exposto, ao nível do exercício de ICAAP;
- Quantificar o nível de liquidez necessário de modos a fazer face às principais obrigações de curto e médio prazo do Banco, ao nível do exercício de ILAAP;
- Efectuar testes de esforço e análises de sensibilidade aos indicadores definidos pelo Banco e pelo Regulador em matéria de riscos de mercado e liquidez;
- Definição da metodologia de determinação do justo valor dos títulos de dívida pública;
- Efectuar o cálculo mensal dos ajustamentos de justo valor e imparidade dos títulos, das aplicações e disponibilidades em OIC;
- Desenvolver a metodologia de atribuição de limites a contrapartes financeiras nacionais e internacionais e apresentar anualmente a proposta;
- Elaboração do relatório do Plano de Recuperação bem como o acompanhamento dos indicadores, limites e os exercícios de *dry-run*; e
- Produzir e disponibilizar a informação relacionada com o Relatório de Disciplina de Mercado.

(iii) Risco Operacional

- Reportar aos Órgãos de Gestão informação relevante sobre a evolução do risco operacional;
- Desenvolver as metodologias de gestão de risco operacional e garantir a sua aprovação pelos Órgãos de Gestão;
- Definir, monitorizar e reportar os limites internos sobre o Risco Operacional;
- Identificar riscos e controlos implementados nas actividades dos processos de negócio e suporte ao negócio catalogados pelo Banco;
- Monitorizar a detecção e registo de eventos de risco operacional pelas primeiras linhas de defesa e

identificar, em coordenação com outras Direcções, fontes alternativas de detecção de eventos que permitam ao *Risk Office* reconciliar os eventos registados e detectar eventos não registados;

- Promover a realização anual de exercícios de auto-avaliação de risco operacional dos processos;
- Monitorizar o cálculo e limites dos *Key Risk Indicators (KRI's)* definidos para cada processo;
- Dinamizar e participar em reuniões de análise de eventos de risco, indicadores relevantes e progresso de implementação das acções de mitigação;
- Promover acções de formação sobre os instrumentos de gestão de risco operacional e implementar um plano de comunicação transversal, promovendo uma cultura de gestão de risco;
- Analisar propostas de criação de novos produtos e serviços e de definição ou alteração de procedimentos do Banco e identificar riscos relevantes, bem como realizar recomendações com vista à mitigação dos mesmos;
- Coordenar e assegurar o acompanhamento da implementação das oportunidades de melhoria identificadas pelo auditor externo ou no âmbito do Sistema de Controlo Interno do Banco;
- Rever periodicamente os modelos usados na gestão do risco operacional e propor os ajustamentos necessários ao catálogo de processos, governo e modelos analíticos para garantir a sua contínua adequação aos objectivos da gestão e aos normativos regulamentares;
- Monitorizar continuamente o funcionamento e a integridade dos sistemas de informação e base de dados internas do risco operacional, assegurando a sua correcta implementação e qualidade da informação; e
- Garantir o funcionamento e a integridade dos sistemas de informação e base de dados internas da unidade, conhecendo a sua arquitectura, assegurando a sua correcta implementação e o desenvolvimento de acções de melhoria.

(iv) Continuidade de Negócio

- Identificar ameaças, vulnerabilidades e riscos inerentes à actividade do ATLANTICO;
- Analisar os riscos para a continuidade do negócio e implementar estratégias de mitigação de acordo a criticidade;
- Determinar o potencial impacto de cada ameaça identificada nos activos e processos críticos e

estimar a probabilidade de ocorrência;

- Classificar os riscos com base na severidade, identificar aqueles que têm o maior impacto e probabilidade de acordo com o nível;
- Desenvolver procedimentos detalhados para mitigar os riscos, incluindo procedimentos de resposta a incidentes, planos de recuperação e estratégias de contingência;
- Revisar periodicamente os riscos, considerando as mudanças nas operações, tecnologia e ambiente externo;
- Garantir o desenvolvimento e manutenção do plano de continuidade de negócio;
- Actualizar continuamente os procedimentos em resposta a mudanças no ambiente operacional;
- Identificar e documentar os serviços muito críticos, críticos e relevantes do ATLANTICO;
- Definir as métricas como RTO, RPO e MTPD para avaliar a resiliência e eficácia na recuperação de serviços;
- Classificar os serviços com base em níveis de criticidade, e determinar a prioridade de recuperação;
- Garantir a realização dos testes regulares para garantir a eficácia dos planos de continuidade de negócio

(v) Rating

- Identificar, mensurar e monitorizar os perfis de risco dos clientes do Banco;
- Registar em sistema de informação e analisar as demonstrações financeiras de clientes do Banco, disponibilizadas no âmbito da concessão de crédito ou do acompanhamento regular do cliente pela Direcção responsável pela sua gestão;
- Definir critérios quantitativos para a realização da análise económico-financeira do cliente, que permitam avaliar e quantificar a sua solidez financeira;
- Conceber e rever periodicamente os modelos analíticos (manuais e automáticos) de atribuição de grau de risco de cliente: modelos de rating para clientes empresas e modelos de *scoring* para particulares, ENIs e empresas sem contabilidade organizada;

- Constituir uma base de dados de informações relativas ao desempenho económico, financeiro e de gestão, das empresas e dos sectores económicos, para efeitos de estudos sectoriais, melhoria dos modelos de *rating* e para a identificação de negócios potenciais para o Banco;
- Atribuir grau de risco a todos os clientes do Banco de acordo com os modelos de *rating* e *scoring* aprovados, no nível de serviço previsto;
- Rever o grau de risco dos clientes com periodicidade anual e sempre que existam fortes indícios de alteração de risco;
- Solicitar o carregamento no sistema central do Banco as notações de risco atribuídas e eventuais alertas sobre inconformidades e outros factores de risco dos clientes, para que a informação fique disponível para todo o Banco;
- Realizar estudos e análises de natureza económica e sectorial;
- Definir a equivalência entre a escala de graus de risco definida pelo Banco e os ratings das agências de *rating* reconhecidas, para atribuição de *rating* a outros bancos e soberanos; e
- Monitorizar continuamente o funcionamento e a integridade dos sistemas de informação que suportam a função de *Rating*, assegurando a sua correcta implementação e qualidade da informação;

Direcção de *Compliance*

A Direcção de *Compliance* exerce as suas funções de forma autónoma, independente e permanente, com total e livre acesso à informação interna do Banco, mas a definição das linhas de orientação estratégica das suas funções é da competência da Comissão Executiva, e com supervisão e acompanhamento da Comissão de Auditoria e Controlo Interno.

A Direcção de *Compliance* tem como principais funções:

- Garantir que os procedimentos internos estão alinhados com os normativos internos e externos que regulam a actividade do Banco;
- Desenvolver políticas e procedimentos que permitam aconselhar e monitorar, de forma recorrente e pró-activa as funções e Áreas do Banco no que respeita à gestão do risco de *Compliance*, visando a detecção tempestiva das situações que possam indiciar incumprimento dos normativos, internos ou legais, com potenciais impactos negativos ao nível financeiro ou

da reputação do Banco;

- Adotar as boas práticas, quer nacionais ou internacionais, em estreita colaboração com os Órgãos sociais e as diferentes Unidades Orgânicas do Banco, instituir políticas e desenvolver processos para identificar, estimar, monitorizar, controlar e reportar o risco de *Compliance*; e aplicar medidas para o combate ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa.

A Direcção de *Compliance* segrega a sua estrutura interna em duas grandes áreas:

(vi) AML (*Anti Money Laundering*): responsável pela monitorização de toda a actividade de prevenção de branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa, e manutenção da relação com os Bancos Correspondentes no âmbito de compliance. Esta é assegurada pelas unidades de Monitorização e Investigação e Análise de Operações e Correspondência Bancária;

(vii) Conformidade: responsável por obter uma actualização permanente da legislação aplicável, produzir a respectiva análise e divulgação interna com vista a assegurar que a instituição cumpre as normas legais em vigor, emitir pareceres às diversas áreas do Banco garantindo que são mitigados riscos de compliance identificados, garantir a conformidade e cumprimento das políticas de compliance. Esta área é assegurada pelas unidades de Suporte e Controlo Interno e Normas, Processos e Políticas.

Direcção de Auditoria Interna

Em conformidade com a legislação em vigor, a Direcção de Auditoria Interna do ATL tem como função avaliar de forma autónoma e independente o sistema de controlo interno do Banco, garantindo que a gestão dos riscos é efectiva e reportar todas as questões relevantes identificadas, nomeadamente as recomendações e as oportunidades de melhoria. Assim, as acções da auditoria visam, sobretudo, verificar se a actividade desenvolvida pelo Banco está a ser conduzida de acordo com os princípios, regras e instruções definidas pelo Conselho de Administração e demais regulamentação em vigor quer interna como externa.

A definição das linhas de orientação estratégica da função de auditoria interna é da competência do Órgão de Administração com a supervisão e acompanhamento da Comissão de Auditoria e Controlo Interno.

No âmbito das suas funções compete a Direcção Auditoria Interna o seguinte:

- Garantir que o Sistema de Avaliação do Capital do Banco é adequado relativamente ao seu grau de exposição ao risco e que os vários Órgãos de Governação interagem de modo adequado, eficaz e eficiente;
- Verificar que as operações auditadas são registadas correctamente e a informação operacional, financeira e de gestão é rigorosa, fiável e atempada;
- Garantir a salvaguarda dos interesses e bens patrimoniais do Banco ou que lhe foram confiados;
- Avaliar se os Colaboradores desempenham as suas funções em conformidade com as Políticas, Código de Conduta, Procedimentos internos, legislação e demais regulamentação aplicável;
- Garantir que os recursos adquiridos economicamente, são usados eficientemente e protegidos adequadamente e que os programas, planos e objectivos definidos pela gestão são cumpridos;
- Identificar e garantir que as matérias legais e regulatórias com impacto significativo na organização são reconhecidas, claramente entendidas e devidamente abordadas;
- Identificar eventuais situações que contribuam para a degradação do sistema de controlo interno, garantindo a execução de análises pontuais e a emissão de recomendações de forma atempada.

3.5.2. Política de Remuneração

A Política de Remuneração estabelece um conjunto de diretrizes e processos destinados a estabelecer os critérios, a periodicidade, os responsáveis pela avaliação do desempenho e a forma, estrutura e condições de pagamento das remunerações do Banco no quadro de uma estratégia empresarial direccionada para a valorização do seu capital humano e para a criação sustentada de valor a longo prazo.

A Política de Remuneração do Banco, obedece ao disposto na Lei n.º 14/21, de 19 de Maio, que define os princípios orientadores da actividade do Sistema Financeiro e no Aviso n.º 01/22, de 17 de Janeiro do BNA que regulamenta o governo e sistema de controlo interno e define os padrões mínimos em que deve assentar a cultura organizacional das Instituições Financeiras Bancárias.

(viii) Princípios da Política de Remuneração

O ATL acredita que só com uma equipa sólida, motivada, capacitada e inovadora, pode assegurar um serviço de excelência aos seus clientes e ser reconhecido como uma referência no sistema financeiro.

A Política de Remuneração do ATL reflecte este compromisso e, como tal, está alinhada com as melhores e mais recentes práticas e tendências, nacionais e internacionais, de *corporate governance* no sector financeiro, direccionando-se para a criação de valor, a longo prazo, para os accionistas, com salvaguarda dos interesses dos seus clientes e demais *stakeholders* da Instituição.

Assim, para alcançar essa premissa, a definição da Política assenta, em particular, nos seguintes vectores nucleares, ajustados, por referência aos princípios de adequação e proporcionalidade, à dimensão, organização interna e natureza da Instituição:

- Potenciar a capacidade de atrair, recrutar e reter quadros de excelência dotados de competências e aptidões técnicas e humanas que possibilitem a prossecução dos objectivos sociais de forma profissional e eficaz;
- Recompensar a consecução de resultados de forma coerente com uma adequada gestão de riscos;
- Criar incentivos à adopção de práticas direccionadas para uma obtenção de resultados de forma sustentada, fomentando uma convergência entre os interesses a longo prazo dos accionistas e os benefícios dos Colaboradores e dos líderes;

- Zelar pela conciliação de padrões de equidade e equilíbrio a nível interno com condições de competitividade externa, enraizando uma percepção de equidade nos seus destinatários;
- Assegurar a transparência e acessibilidade da Política de Remuneração a todos os Colaboradores, bem como aos membros dos Órgãos de Administração e fiscalização da Instituição;
- Definir métricas rigorosas para a avaliação de performances individuais e de resultados obtidos a nível geral e sectorial;
- Reflectir o posicionamento competitivo do Banco, promovendo a criação de valor ao accionista;
- Estimular atitudes e comportamentos consonantes com a Cultura Corporativa;
- Desincentivar a exposição a riscos excessivos, nomeadamente através da criação de rácios apropriados entre as componentes fixas e variáveis da remuneração.

(ix) Definição De Remuneração

É considerada remuneração para efeitos do presente documento, o conjunto de benefícios económicos atribuídos aos membros dos Órgãos Sociais e aos Colaboradores do ATL, como contrapartida do desempenho das suas actividades, podendo ter carácter periódico ou não periódico, fixo ou variável, monetário ou não monetário, incluindo, designadamente, os salários, os prémios de desempenho, as dotações por pensões de reforma e os subsídios em linha com o disposto ao longo do documento.

A Política de Remunerações do ATL no que concerne à remuneração dos colaboradores é aprovada pelo Conselho de Administração e pela Comissão Executiva. O sistema remuneratório dos órgãos Sociais é determinado pelo Conselho de Remunerações e Previdência.

4 ADEQUAÇÃO DE CAPITAL

4.1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA

4.1.1. Enquadramento Regulamentar

O SREP, processo de análise e avaliação pelo supervisor (*Supervisory Review and Evaluation Process*), remete para um conjunto de processos anuais, levado a cabo pelas instituições de supervisão para garantir que cada instituição financeira dispõe de estratégias, processos, capital e liquidez adequados aos riscos a que está ou pode vir a estar exposta, mediante a determinação de requisitos mínimos de capital de cada instituição.

Os requisitos mínimos correspondem à soma do nível mínimo comum a todas as entidades (Pilar 1), do requisito mínimo específico para cada instituição (Pilar 2) e do requisito combinado de reservas de fundos próprios.

No âmbito dos processos desenvolvidos no SREP enquadram-se as Auto-Avaliações da Adequação do Capital e de Liquidez.

O Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), visa uma análise sobre a evolução verificada nas práticas de avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos a que o Banco se encontra exposto na sua actividade, a aferição dos controlos internos e de efeitos que permitem mitigar a exposição ao risco, a simulação de situações adversas com impactos na sua solvabilidade e a avaliação da adequação de capital interno.

O processo deve ser efectuado, pelo menos, numa base anual, ou quando existir algum factor que o justifique, por indicação do CA. A estrutura lógica do ICAAP sobre 31 de Dezembro de 2024, designadamente no que diz respeito à relação entre os requisitos de capital de Pilar 1 e Pilar 2, é extrapolada para o horizonte temporal considerado de 3 anos, ou seja, de 2025 a 2027 e tem como base de referência a data de 31 de Dezembro de 2024.

Nesse sentido, o exercício de ICAAP do ATL, realizado com base no Instrutivo N.º 10/2021 sobre o ICAAP, publicado pelo BNA no dia 7 de Julho de 2021, tem como principais objectivos:

- Promover o ICAAP como ferramenta de suporte à tomada de decisões estratégicas;
- Dinamizar uma cultura de risco que fomente a participação de toda a organização na gestão do

capital interno (Conselho de Administração - CA, Comissão Executiva - CE, Áreas de Negócio e Funções de Controlo Interno);

- Garantir a adequação do capital interno face ao perfil de risco e estratégias de risco e negócio;
- Garantir uma adequada identificação, quantificação, controlo e mitigação dos riscos materiais a que o ATL se encontra exposto;
- Garantir uma adequada documentação dos resultados demonstrados, através do reforço da integração dos processos de gestão de risco na cultura de risco do ATL e nos processos de tomada de decisão; e
- Prever um plano de contingência para assegurar a gestão da actividade e a adequação do capital interno perante uma recessão ou uma crise.

4.1.2. Processo Interno de Adequação de Capital, ICAAP

Numa visão regulamentar, a metodologia de quantificação do capital é definida pelo Regulador e é uniformizada para todas as instituições financeiras.

Numa visão económica, a metodologia de quantificação do capital é definida por cada instituição financeira tendo em conta a sua visão interna do capital disponível para cobrir os riscos aos quais o Banco está ou poderá vir a estar exposto, numa perspectiva de continuidade do negócio.

Apresenta-se de seguida um sumário das metodologias aplicadas para a quantificação do capital económico necessário para cada tipologia de risco material a que o ATL está exposto.

Tipologia de Risco	Metodologia (Pilar 2)
Risco de Crédito	Carteira de Crédito: Metodologia IRB, considerando as PD e LGD de IFRS 9.
	Carteira de Dívida Pública Soberana: Considerar um RW relativo a outras administrações centrais com grau de qualidade de crédito de nível 2 ou de instituições financeiras com grau de qualidade de crédito de nível 1 (i.e., RW=20%).
	Risco de Concentração: Determinar um índice de concentração e aplicar o requisito com base numa grelha definida pela <i>Prudential Regulation Authority</i> (PRA).
	Outros Elementos: Considerar o montante de Imobilizações Incorpóreas, que deixa de ser deduzido ao Capital Interno, com um RW de 100% (ver informação sobre o Capital Interno).
Risco Cambial	Simulação do <i>Value at Risk</i> (VaR) Histórico a 260 dias (99% de confiança) para todas as moedas significantes.

Tipologia de Risco	Metodologia (Pilar 2)
Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária	Simulação do <i>Value at Risk</i> (VaR) Histórico a 260 dias (99% de confiança) aplicado aos <i>cash flows</i> projectados por banda temporal.
Risco Operacional + Risco dos Sistemas de Informação (IT) + Risco de Compliance	Consideração do Indicador Relevante para o cálculo do requisito de risco operacional de acordo com o Pilar 1. O indicador base é determinado com base nas demonstrações financeiras. Adicionalmente é efectuada a comparação das perdas históricas brutas com o requisito de risco operacional de Pilar 1.
Risco Imobiliário	É considerada a evolução de um índice do mercado imobiliário angolano nos últimos 10 anos e a média das perdas máximas que resultam dos 3 piores anos observados. Esta análise é realizada por via da monitorização da evolução dos preços do mercado imobiliário nos últimos 10 anos com base num modelo desenvolvido internamente, que considera os preços publicados nos relatórios anuais emitidos pelas entidades avaliadoras certificadas em Angola e a concentração do Banco nas diversas tipologias e zonas geográficas.
Risco de Estratégia	<i>Buffer</i> estratégico de 1,75% do Capital Interno.
Risco ESG	<i>Buffer</i> estratégico de 0,75% do Capital Interno.

Tabela 4: Metodologias utilizadas na quantificação dos riscos materiais

No âmbito do exercício da actividade do Banco, encontram-se implementados mecanismos de acompanhamento e controlo dos riscos, visando a mitigação dos mesmos, com ênfase para a emissão dos relatórios diários de Recursos e Aplicações e de Exposição Cambial, quinzenais sobre Liquidez, trimestrais sobre Taxa de Juro, semestrais com testes de esforço e mensais sobre todos os principais riscos incorridos pela Instituição.

O Banco decidiu não alocar capital para os riscos de liquidez, considerando que este risco deverá ser monitorizado através da quantificação das necessidades de liquidez do ATL de modo a assegurar a capacidade de cumprimento com as responsabilidades à medida que as mesmas vão vencendo, em cenários extremos de escassez de liquidez ou de fuga de depósitos, nomeadamente ao nível do exercício do ILAAP. Deve-se salientar também que os eventos com impacto em liquidez podem suceder independentemente do nível de capital e colocar em causa a continuidade do negócio de uma entidade financeira.

Deste modo, com a excepção do risco de liquidez, não existem diferenças relevantes entre os riscos cobertos no ICAAP e os cobertos no modelo de apetite ao risco do ATL, sendo estes riscos analisados para o período decorrido entre Dezembro de 2024 e 2027.

4.2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

Assim, à data de referência são calculados os requisitos de capital regulamentares e respectivos rácios regulamentares, sendo estimados, para as tipologias de risco materialmente relevantes, os requisitos de capital de Pilar 1 e Pilar 2 por forma a estimar os requisitos de capital económico (valor máximo entre Pilar 1 e Pilar 2):

Descrição		Requisitos de FP de Pilar 1		Necessidades de Capital na Perspectiva do ICAAP	
		2023	2024	2023	2024
1	Risco de Crédito	77 641 536	80 497 949	80 630 266	81 519 545
2	Risco de Mercado	753 435	2 879 752	4 478 073	6 533 108
3	Risco Operacional	10 125 346	12 002 735	10 125 346	12 002 735
4	(Outros Riscos de Pilar 1)	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Subtotal de Requisitos de FP de Pilar 1	88 520 317	95 380 437	95 233 685	100 055 389
5	Subtotal de Activos Ponderados pelo Risco (RWAs de Pilar 1)	1 106 503 965	1 192 255 460	1 190 421 066	1 250 692 359
6	Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária			26 562 926	26 562 926
7	Risco de Negócio e Estratégico			3 709 279	4 070 993
8	Risco Ambiental, Social e de Governo (ESG)			1 589 691	1 744 711
9	(Outros Riscos de Pilar 2)			44 681 039	42 309 890
	Subtotal de Necessidades de Capital de ICAAP para Riscos de Pilar 2			76 542 935	76 673 429
10	Subtotal de Riscos de Pilar 2 (RWAs de Pilar 2)			956 786 686	958 417 864
11	Efeitos de Diversificação (Se aplicável)			0,00	0,00
12	RP2 de ICAAP (%)			4,00%	3,50%
13	Reservas Macprudenciais de ICAAP (%)			3,50%	4,00%
14	Margem de TE de ICAAP (%)			1,87%	2,53%

Tabela 5: Mapa IV.A.1 — Necessidades Totais de Capital por Risco

Na data de referência, tanto de um ponto de vista regulamentar como económico, o risco de Crédito apresenta-se como o risco com elevada significância, contabilizando KZ 81 519 545 de necessidades de capital interno, na perspectiva do ICAAP.

O risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária apresenta necessidades de capital interno substanciais, de cerca de KZ 28 547 834.

Igualmente, as necessidades de capital interno que o risco de Mercado acarreta, principalmente impulsionado pelo risco Cambial e da carteira trading, representam KZ 6 533 108.

Os requisitos de capital para outros riscos correspondem a KZ 42 309 890 de necessidades de capital interno. A classe “Outros Riscos” compreende o risco imobiliário com um requisito de KZ 20 765 019, o risco de concentração com um requisito de KZ 16 146 946, o risco soberano com um requisito de KZ 4 165 667 e o risco de outros elementos (imobilizações incorpóreas) com um requisito de KZ 1 232 259.

4.2.1. Fundos Próprios e Adequação de Capital

Os fundos próprios regulamentares são apurados de acordo com o Aviso N.º 08/2021, dividindo-se em fundos próprios de nível 1 (*tier 1* - compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1) e os fundos próprios de nível 2 (*tier 2*).

Por sua vez, o *common equity tier 1* inclui:

- O capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos com dedução de dividendos previsíveis, e os interesses que não controlam;
- As deduções relacionadas com as acções próprias e o crédito concedido para financiar a aquisição de acções do Banco, a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam calculados de acordo com a metodologia IRB, goodwill e outros activos intangíveis, e os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os activos avaliados ao justo valor.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam:

- As acções preferenciais e instrumentos híbridos que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento;
- Os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais de nível 1 das instituições para as quais o Banco não detenha a totalidade da participação.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento e

os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Banco não detenha a totalidade da participação.

Os principais agregados dos fundos próprios individuais com referência a 31 de Dezembro de 2024, são apresentados na tabela seguinte:

ID	Descrição	2023	2024
1	Fundos Próprios Principais de Nível 1 (CET1)	201 300 481	217 224 957
2	Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (AT1)	0	0
3	Fundos Próprios de Nível 2 (T2)	0	0
4	Fundos Próprios Regulamentares	201 300 481	217 224 957
5	Capital de ICAAP total (capital interno)	211 958 799	232 628 191

Tabela 6: Mapa IV.B.1 – Fundos Próprios

No caso do Grupo, no final de 2024, a estrutura dos fundos próprios era constituída exclusivamente por *common equity tier 1*, que correspondia a KZ 2017 224 957. Do exposto, depreende-se que a evolução verificada nos Fundos Próprios Regulamentares comparativamente aos KZ 201 300 481 do exercício anterior, deve-se à evolução verificada nos Fundos Próprios Principais de Nível 1 (CET1), decorrente do resultado líquido do exercício do período (KZ 16 818 523).

Assim como em 2023, para o exercício de 2024 o capital interno compreende apenas os Fundos Próprios Regulamentares bem como as Imobilizações Incorpóreas (KZ 15 403 233).

4.2.2. Planeamento de Capital (Cenários e Testes de Esforço)

A gestão do capital no ATL compreende um acompanhamento e controlo dos níveis de capital, a avaliação das necessidades de capital para fazer face aos riscos a que o Banco se encontra sujeito, bem como, a necessária projecção das eventuais necessidades de capital considerando um conjunto de factores com potencial impacto a este nível, designadamente, o enquadramento macroeconómico e os objectivos estratégicos do Banco. A vertente de planeamento de capital visa, em primeira instância, a projecção dos principais agregados contabilísticos e prudenciais com o propósito principal de salientar as necessidades potenciais de capital e

liquidez num teor prospectivo.

As projecções efectuadas em cada exercício orçamental beneficiam do contributo das várias áreas do Banco, incluindo as comerciais e as de apoio/corporativas, tendo em consideração, nomeadamente, as linhas de orientação estratégicas definidas e constantes do Plano Estratégico em vigor e o enquadramento macroeconómico e sectorial.

Em Dezembro de 2024, no âmbito do processo anual de orçamentação do Banco, as projecções para os anos de 2025 a 2027 foram elaboradas, num contexto de continuidade com o ciclo estratégico anterior, tendo sido introduzidas as seguintes alterações face às projecções anteriores:

- Consideração dos resultados em Dezembro de 2024 como ponto de partida para as projecções;
- Manutenção da trajectória de desvalorização da taxa de câmbio em 2025, 2026 e 2027. considerando a desvalorização penalizada pela possibilidade da redução da oferta de moeda estrangeira, por um dos principais intervenientes no mercado cambial, o sector petrolífero. O registo deverá corresponder à expectativa de redução do preço internacional do petróleo.
- Revisão das taxas de referência, PIB, M2 e outros indicadores relevantes com impacto directo nas projecções das demonstrações financeiras;
- Crescimento da base de depósitos de clientes empresa e particulares;
- Revisão do comissionamento de Produtos e Serviços;
- Diversificação da carteira de investimentos planeada em função do crescimento projectado de depósitos em moeda estrangeira em resultado das alterações regulamentares definidas no Aviso Nº 08/2021 e alternativas de investimento disponíveis:

Aumento dos requisitos de capital aplicáveis às exposições ao Estado Angolano expressas em moeda estrangeira (de 75% em 2025, 85% em 2026, e 100% em 2027) e aplicação do limite prudencial dos Grandes Riscos às exposições a outras Instituições Financeiras e às exposições ao Estado Angolano expressas em moeda estrangeira (a partir de 2025, excepto nas posições detidas em Eurobonds).

O modelo de testes de esforço do ATL foi desenvolvido tendo por base o enquadramento regulamentar fornecido pelo Instrutivo Nº 3/22 de 29 de Março que estabelece a obrigatoriedade de realização dos testes de esforço e pela Directiva Nº 02/DSB/DRO/2022 29 de Março 2022 que integra a realização de testes de

esforço padronizados, com o objectivo de fortalecer o Sistema Financeiro Angolano, ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 40.º do Aviso n.º 08/2021, de 05 de Julho, sobre Requisitos Prudenciais, no Instrutivo n.º 10/21, de 07 de Julho, sobre o Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP) e no Instrutivo n.º 11/21, de 07 de Julho, sobre o Processo Interno de Avaliação da Adequação de Liquidez (ILAAP).

Tendo em consideração as potenciais alterações futuras a esta regulamentação, tanto a nível nacional como internacional, o Banco efectua um acompanhamento regular deste enquadramento no sentido de garantir, em cada momento, a adequação do modelo de testes de esforço à legislação em vigor, bem como a quaisquer recomendações do supervisor.

O modelo dos testes de esforço implementado no ATL compreende a seguinte estrutura:

- **Análises de Sensibilidade**

Variação ou choque para cada um dos factores de risco, de forma autónoma, avaliando-se o impacto potencial que a mesma pode provocar num determinado conjunto de indicadores e, conseqüentemente, no balanço do ATL.

- **Testes de Esforço Inversos:**

Tem como objectivo aferir a variação de um único factor de risco que comprometeria a viabilidade do negócio e a solvabilidade da Instituição.

- **Análises de Cenários:**

Variações simultâneas em vários factores de risco associados a vários tipos de riscos, avaliando-se o impacto potencial que as mesmas podem provocar na Instituição.

Para efeitos do ICAAP foi considerado as seguintes projecções para cenário de esforço:

- Redução das Receitas Petrolíferas;
- Redução da Massa Monetária;
- Aumento do Custo de *Funding*;
- Incumprimento do serviço da dívida bancária por parte privado;

- Downgrade do rating do País; e
- Aumento da Procura por Moeda Estrangeira.

Após determinado o cenário a ser considerado no ICAAP, e respectiva projecção das principais rúbricas financeiras e requisitos de Pilar 1, foi realizada uma projecção dos requisitos de capital económico.

Os rácios dos principais agregados dos fundos próprios consolidados com referência a 31 de Dezembro de 2024, são apresentados na tabela seguinte:

ID	Descrição	2023	2024	Requisito mínimo de capital (Pilar 1)	2024	
					Cenário base	Cenário de esforço
1	Rácio de Fundos Próprios Principais de Nível 1	18,19%	18,22%	4,50%		
2	Rácio de Fundos Próprios de Nível 1	18,19%	18,22%	6,00%		
3	Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	18,19%	18,22%	8,00%		
4	Rácio de ICAAP	19,16%	19,51%	17,50%	20,50%	18,56%
5	Requisitos de Pilar 2 (RP2 Em %)	4,00%	3,50%			
6	Requisito Combinado de Reservas	3,50%	4,00%			
6.1	Reserva de Conservação	2,50%	2,50%			
6.2	Reserva Contra Cíclica	0,00%	0,00%			
6.3	Reserva para Instituições de Importância Sistémica	1,00%	1,50%			
7	Orientações de Pilar 2 (OP2 em %)	3,00%	2,00%			

* Nível mínimo interno de referência para o rácio de ICAAP, na perspectiva interna.

Tabela 7: Mapa IV.B.2 – Rácios de Solvabilidade

Tendo em consideração que a estrutura de Fundos Próprios do Banco em 2024 é totalmente composta por **CET1**, não existe diferença entre os rácios de Fundos Próprios. Nesse sentido, os Fundos Próprios, independentemente da granulação, correspondem a 18,22% dos Activos Ponderados pelo Risco. O capital Interno, por sua vez, corresponde a 19,51% dos Activos Ponderados pelo Risco.

Na visão prospectiva, face aos pressupostos definidos de cenarização, para 2025 o Rácio de ICAAP é de 20,50% no cenário Base, e 18,56% no cenário Adverso.

4.2.1. Rácio de Alavancagem

O Rácio de Alavancagem corresponde ao nível relativo dos fundos próprios de nível 1 da instituição em função da medida de exposição total, incluindo elementos do activo e extrapatrimoniais.

A consideração deste rácio indica se a Instituição está bem preparada para cumprir as suas obrigações financeiras a longo prazo.

O acompanhamento deste rácio é crucial no âmbito da supervisão prudencial das Instituições Financeiras Bancárias supervisionadas pelo BNA.

A nível regulamentar, o Aviso N.º 08/2021 requer que o Rácio de Alavancagem seja superior ou igual a 3%.

$$\text{Rácio de Alavancagem} = \frac{\text{Fundos Próprios de Nível 1}}{\text{Medida de Exposição Total}} \geq 3\%$$

O Rácio de Alavancagem está incluído no Quadro de Apetite de Risco do Banco, como parte do seu compromisso de preservar rácios robustos de adequação de capital.

O ATL procede, deste modo, ao cálculo e monitorização do rácio de alavancagem, dividindo a medida dos fundos próprios pela medida da exposição total.

A implementação de um requisito mínimo para este rácio pretende limitar o crescimento excessivo do Balanço em relação ao Capital disponível. Em caso de falha do apetite pelo risco para o Rácio de Alavancagem, o Banco irá tomar as acções que considere necessárias com base na sua origem e gravidade.

ID	Componente	Valor
1	Rácio de Alavancagem Considerando Reservas Obrigatórias	8,07%
2	Rácio de Alavancagem Desconsiderando Reservas Obrigatórias	9,00%
3	Fundos Próprios De Nível 1	217 224 957
4	Total De Exposição	3 027 627 905
5	Total De Activos	1 998 902 481
6	Total ExtraPatrimoniais (excluindo Derivados)	1 028 725 425
7	Total ExtraPatrimoniais (Derivados)	0
8	Total De Exclusões A Aplicar À Exposição	336 358 972
9	Activos Deduzidos No Cálculo Dos Fundos Próprios De Nível 1	15 403 233
10	Posições Intragrupo	320 955 739

11	Partes Garantidas Das Posições Em Risco Decorrentes De Crédito À Exportação	0
12	Posições Sobre Entidades Do Sector Público Elegíveis	0
13	Reservas Obrigatórias	277 623 046

Tabela 8: Mapa IV.C.1 — Rácio de Alavancagem

No final de 2024 o Grupo apresentou um rácio de alavancagem de 8,07%, acima do mínimo exigido de 3% pelo BNA. Deste modo, o Banco não apresenta um risco de alavancagem excessiva.

5 RISCO DE CRÉDITO

5.1 Informação Qualitativa

5.1.1 Definição e Estratégia de Gestão do Risco

Risco de Crédito é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de um Cliente ou contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias prestadas, cartas de crédito e derivados com activos subjacentes compostos por crédito.

5.1.2 Processos e Estrutura de Gestão do Risco

A gestão do risco de crédito é baseada num conjunto de políticas e orientações estabelecidas em função das estratégias de negócio e do perfil de risco da instituição, sendo revistas regularmente e sempre que necessário.

Para além dos normativos, a concessão de crédito é suportada pela avaliação e classificação do risco dos Clientes com o auxílio de modelos de *scoring* e de *rating* e na avaliação do nível de cobertura dos colaterais das operações. Para as exposições mais significativas, são ainda analisados o consumo de capital e o impacto que as mesmas podem ter nos limites de exposição agregados.

O processo de gestão de risco do banco, apresenta-se de seguinte modo:

(i) Identificação

A análise e parecer de crédito é da competência da Direcção de Crédito, sendo a atribuição de *rating* às empresas e *scoring* aos particulares da responsabilidade da Unidade de *Rating do Risk Office*, com base nos modelos desenvolvidos internamente.

O processo de concessão de crédito assenta na prévia classificação de risco dos Clientes intervenientes nas operações, tendo em conta o respectivo segmento, nomeadamente através da atribuição de um grau de risco conforme a escala de graus de risco de Cliente em vigor no Banco e no estabelecimento de um nível de protecção da exposição, levando em consideração os colaterais assignados à operação de crédito.

A análise de *rating* assenta, em dois modelos: *scoring* para Clientes particulares e *rating* para empresas.

O modelo de *rating* permite efectuar o cálculo do grau de risco das empresas mediante respostas a 50 questões divididas por 4 vectores:

- 2 (dois) qualitativos: Negócio e Accionistas/ Gestão; e
- 2 (dois) quantitativos: Análise Económico e Financeira, Solvabilidade e Responsabilidade.

O modelo de *Scoring* permite calcular o grau de particulares ou ENIs mediante respostas a 20 questões divididas por 4 (quatro) vectores:

- Dados sociodemográficos;
- Situação profissional;
- Situação económico-financeira; e
- Eventos Sistémicos.

Ambos os modelos têm os resultados mapeados numa escala de 1 a 9 sendo que, 1 é o nível de *rating* ou *Scoring* mais baixo (alta probabilidade de *default*) e o 9, o nível de *rating* ou *scoring* mais alto (baixa probabilidade de *default*) e tem uma equivalência alfanumérica numa escala de A a G, correspondendo aos níveis de risco de Cliente.

(ii) Avaliação

A monitorização do risco de crédito assenta no acompanhamento e controlo da evolução da exposição ao risco de crédito da carteira do Banco e na implementação de acções de mitigação para preservação da qualidade do crédito e dos limites de risco definidos.

O *Risk Office* tem a responsabilidade de calcular a imparidade do crédito, as provisões regulamentares, os limites prudenciais aos grandes riscos, os fundos próprios regulamentares e o rácio de solvabilidade tendo em conta a regulamentação em vigor.

(iii) Redução do Risco de Crédito

Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam uma redução directa do valor da exposição. São ainda consideradas as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na exposição em risco.

Em termos de redução directa, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por penhores financeiros, nomeadamente, depósitos, obrigações do estado angolano, entre outras similares.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes ou por unidade de estrutura da própria instituição, independente da área comercial. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado.

(iv) Imparidade da Carteira de Crédito

Em 2019, o Banco completou o processo de implementação da norma IFRS 9, tendo completado o processo de transição da norma IAS 39 e revisto em conformidade a sua política de apuramento de imparidade associada aos activos financeiros.

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas seja aplicado a todos os activos financeiros, excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os activos financeiros mensurados ao justo valor através de capital próprio.

O Banco aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 aos activos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, exposições extrapatrimoniais, *leasing* financeiro, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

O Banco mede a ECL individualmente, ou em base colectiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes de risco. A mensuração da provisão para perdas baseia-se no valor actual dos fluxos de caixa esperados do activo usando a taxa de juro efectiva original do activo, independentemente de ser medido individualmente ou colectivamente.

A determinação da ECL a aplicar depende da alocação do contracto a um de três estados (*stages*). No momento

inicial de reconhecimento, cada contracto e alocado ao *stage 1* (com excepção de contractos Adquiridos ou Originados com Evidência Objectiva de Perda: *Purchased or Originated Credit Impaired – POCI*).

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (*stages*) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- **Stage 1:** Sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes a data de reporte;
- **Stage 2:** Instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- **Stage 3:** Instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Conceito	Principais Critérios para marcação de <i>stage</i>
<i>Stage 1</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Clientes regulares, ou seja, com dia de vencimento até 30 dias; • Inexistência de indício de <i>triggers</i> de imparidade; • Clientes que após o incumprimento com atraso superior a 30 dias tenham saído do período de quarentena (12 meses); • Inexistência registo de aumento significativos de riscos de incumprimento.
<i>Stage 2</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Clientes com indícios ou <i>triggers</i> de imparidade activos; • Clientes que após o incumprimento com atraso superior a 30 dias que ainda se encontrem dentro período de quarentena (12 meses); • Clientes com taxa de imparidade resultante de análise individual superior a 10% e inferior a 25%; • Clientes com aumento significativo de risco.
<i>Stage 3</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Clientes com operações em incumprimento com atraso superior a 90 dias, de acordo com o critério de materialidade: <ul style="list-style-type: none"> ○ Empresas: KZ 100 000,00 e 1% do total da exposição on-balance (medido ao nível do crédito directo do devedor); ○ Particulares: KZ 5 000,00 e 1% do total da exposição on-balance (medido ao nível do crédito directo do devedor); • Clientes com taxa de imparidade resultante da análise individual igual ou superior a 25%. • Adicionalmente, é considerado o seguinte critério de contaminação de exposições em incumprimento (<i>default</i>), todas as exposições/ operações do cliente deve ser marcado em <i>stage 3</i>, sempre que as exposições vencidas há mais de 90 dias ou há mais de 30 dias para operações reestruturadas por dificuldade financeira excedam 10% do total de exposição on-balance do cliente.

Tabela 9: Principais critérios para marcação de stage

(v) Acompanhamento

Processo de acompanhamento do Crédito é da responsabilidade de todos os intervenientes do processo de crédito e, em particular, das áreas comerciais, que devem assegurar a prestação de toda e qualquer informação sobre o cliente, capaz de traduzir uma alteração das suas condições de solvência.

O objectivo global do processo de acompanhamento do crédito é a detecção atempada de sinais de deterioração das condições creditícias dos Clientes e a prossecução de acções adequadas à prevenção do risco de incumprimento.

É da responsabilidade do *Risk Office* a definição e monitorização dos indicadores do Perfil de Risco para risco de crédito e risco de crédito de contraparte, bem como a comunicação dos mesmos à administração no caso da ultrapassagem dos limites de capacidades estabelecidos.

(vi) Controlo

O controlo do Risco de Crédito é efectuado através dos relatórios que são reportados à Administração e, trimestralmente, em sede de Comité de Gestão de Riscos, baseados na monitorização da evolução dos indicadores definidos para quantificação desta tipologia de risco.

No âmbito do modelo de gestão do Perfil de Risco são acompanhadas as seguintes métricas:

Grupo	Indicador
Carteira de crédito	Rácio de Crédito Vencido
	Rácio de Crédito em Risco "ENP's
	Rácio de cobertura do Crédito em Risco por Imparidades
	% do Crédito em <i>Stage</i> 3 líquido de imparidades
	Rácio de Cobertura do Crédito por garantias reais
	Custo do Risco
Concentração no crédito	% do Crédito à Actividade Imobiliária
	% do Crédito ao Comércio por Grosso e Retalho
	% do Crédito à Obras e Construção Civil
	% do Crédito à Indústria Transformadora
	% do Crédito à Agricultura, Pesca e Pecuária

Grupo	Indicador
	% do Crédito à Particulares
	% do Crédito à Outros Sectores
Risco de Contraparte	Níveis de Exposição por Contraparte Nacional (15% FPR)
	Níveis de Exposição por Contraparte Nacional (15% FPR)
Grandes Devedores	% de Concentração por Cliente ou Grupo Económico "CGE" / FPR (25%)
	% de Concentração por "CGE" com participação qualificada / FPR (10%)
	% de Concentração dos 20 maiores Clientes ou Grupo Económicos / FPR (300%)
	Cobertura do Crédito do TOP 20 por garantias reais
	Exposição de Crédito do Top 20 Líquida de Garantias Financeiras

Tabela 10: Métrica de acompanhamento do Perfil de Risco

5.1.3 Risco de Crédito nos Testes de Esforço

Como referido no capítulo 4.4 do presente relatório, o Risco de Crédito enquadra-se no programa de testes de esforço que tem como base o Instrutivo Nº 3/22 de 29 de Março que estabelece a obrigatoriedade de realização dos testes de esforço e pela Directiva Nº 02/DSB/DRO/2022, de 29 de Março 2022, que integra a realização de testes de esforço padronizados, com o objectivo de fortalecer o Sistema Financeiro Angolano, ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 40.º do Aviso n.º 08/2021, de 05 de Julho, sobre Requisitos Prudenciais, no Instrutivo n.º 10/21, de 07 de Julho, sobre o Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP) e no Instrutivo n.º 11/21, de 07 de Julho, sobre o Processo Interno de Avaliação da Adequação de Liquidez (ILAAP).

Para efeitos do ICAAP foi considerado as seguintes projecções para cenário de esforço:

- Redução das receitas petrolíferas;
- Redução da massa monetária;
- Aumento do custo de funding;
- Incumprimento do serviço da dívida bancária por parte do privado;
- *Downgrade* do rating do País; e
- Aumento da procura por moeda estrangeira.

Após determinado o cenário a ser considerado no ICAAP, e respectiva projecção das principais rúbricas

financeiras e requisitos de Pilar 1, foi realizada uma projecção dos requisitos de capital económico.

5.1.4 Âmbito de Aplicação, Definições e Metodologia

O Aviso N.º 08/2021 veio introduzir alterações no processo de cálculo dos requisitos de fundos próprios para o Risco de Crédito. De seguida são demonstrados os passos e respectivas definições, segundo o Aviso N.º 08/2021 do BNA, da Metodologia de Cálculo dos Requisitos de Fundos Próprios para o Risco de Crédito:

(i) Posição em Risco Original

- O valor da posição em risco original corresponde ao valor inscrito no balanço, segundo o RGIF, e é calculado para todas as classes de risco;
- Para as posições extrapatrimoniais, a posição em risco consiste no valor resultante do seu valor nominal pelo respectivo ponderador, dependente do nível de risco.

(ii) **Correcções de valor** - Incorpora o valor das imparidades associadas às posições em risco assumidas pelo Banco.

(iii) **Posição em Risco Original, líquida de correcções de valor** - Corresponde ao valor da posição em risco original, líquida de imparidades.

(iv) **Técnicas de Redução de Risco de Crédito** - Nas técnicas de redução de risco de crédito alocam-se as fracções da posição em risco que se encontram garantidas por protecções reais ou pessoais de crédito, aplicando ponderadores próprios das garantias.

(v) **Posição em Risco Líquida** - Corresponde ao valor da posição líquida após a consideração das técnicas de redução de risco de crédito.

(vi) **Decomposição do valor da Posição em risco totalmente ajustado de elementos extrapatrimoniais por factores de conversão** - Mapeamento dos valores extrapatrimoniais qualificando-os às respectivas deduções consoante o nível de risco atribuído.

(vii) **Montante da Posição Ponderada pelo Risco** - Valor da posição em risco quando aplicados os ponderadores atribuídos consoante o nível de risco.

(viii) **Requisitos de Fundos Próprios** - Corresponde ao valor de requisitos de fundos próprios de crédito que é calculado multiplicando o montante da posição ponderado pelo risco por 8%.

A introdução do Aviso N.º 08/2021 levou, adicionalmente, a alterações nos critérios de identificação das classes de risco e em ponderadores a aplicar:

Classe de Risco	Descrição	Ponderadores
Entidades Públicas	<ul style="list-style-type: none"> • Administrações Centrais • Outras Administrações • Entidades do Sector Público 	<ul style="list-style-type: none"> • 0% - Posições em risco em MN sobre a administração central de Angola e BNA; • 0% a 150% - posições em risco de outras administrações centrais, consoante o grau de risco; • 100% - Restantes posições.
Organizações	<ul style="list-style-type: none"> • Organizações Internacionais • Bancos Multilaterais de Desenvolvimento 	<ul style="list-style-type: none"> • 0% - Posições em risco sobre organizações internacionais e bancos multilaterais de desenvolvimento; • Ponderador Classe de Risco “Instituições” ou “Empresas” - restantes posições.
Empresas	<ul style="list-style-type: none"> • Entidades de direito privado, residentes ou não residentes que exerçam actividade não financeira ou seguradora 	<ul style="list-style-type: none"> • 0% a 150% - posições em risco, consoante o grau de risco; • 100% - Caso não exista avaliação por uma agência de notação externa.
Carteira de Retalho	<ul style="list-style-type: none"> • Inclui posições de risco sobre pessoas singulares ou PME, cujo valor não exceda os KZ 700 M. 	<ul style="list-style-type: none"> • 75% - Posições em risco sobre a carteira de retalho.
Obrigações Hipotecárias ou Obrigações sobre o Sector Público	<ul style="list-style-type: none"> • Obrigações garantidas por hipotecas e obrigações garantidas por administrações centrais e outras administrações. 	<ul style="list-style-type: none"> • 10% a 100% - obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público, consoante o grau de risco; • 20% a 150% - restantes posições, com base no ponderador atribuído às posições não garantidas e não subordinadas sobre a entidade emitente.
Outros Elementos	<ul style="list-style-type: none"> • Restantes exposições de balanço e extrapatrimoniais devem ser incorporadas nesta classe de risco. 	<ul style="list-style-type: none"> • 0% - Para os valores de caixa e elementos equivalentes; • 20% - Para valores à cobrança; • 100% - A acções, outras participações de capital e às immobilizações corpóreas.

É de salientar que o Instrutivo N.º 11/2023, de 09 de Agosto, define como disposições transitórias as posições em risco sobre a Administração Central, designadamente, o Estado Angolano e o Banco Nacional de Angola, que não estejam expressas e financiadas em moeda nacional. Encontra-se disposto que podem ser ponderadas 50% até Dezembro de 2024, a 75% até Dezembro de 2025 a 85% até Dezembro de 2026, devendo a partir de Janeiro de 2027 estar em conformidade com disposto no Instrutivo.

5.2 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

5.2.1 Resultados Risco de Crédito

De seguida, apresenta-se informação relativa à carteira de crédito do Banco, excluindo posições com risco de crédito de Contraparte:

ID	Classes de Risco	A)		B)		C)	D)		
		Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada			Abates Parciais Acumulados	Cauções Financeiras ou Imobiliárias e Garantias Financeiras Recebidas (Antes de Haircuts) sobre as Exposições	
		Total de Exposições	Exposições Vencidas	Total de Exposições	Exposições Vencidas			Total de Exposições	Exposições Vencidas
1	Elementos do activo	2 217 736 729	161 452 538	216 474 279	70 677 422	6 047 225	431 519 997	70 039 432	
2	Administrações Centrais	761 038 662	0	5 253 215	0	0	0	0	
3	Outras Administrações	623	0	0	0	0	623	0	
4	Entidades do Sector Público	19 293 336	0	1 247	0	0	2 260	0	
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	0	
6	Instituições Financeiras	119 541 793	83 812	50 293	50 287	0	1 042	0	
7	Empresas	255 137 036	30 653 227	75 538 661	16 757 513	0	82 570 107	3 430 220	
8	Carteira de Retalho	33 625 553	17 510 637	17 874 646	16 198 928	6 047 225	3 185 660	663 241	
9	Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis	417 811 401	113 204 862	117 756 216	37 670 694	0	345 760 306	65 945 971	
10	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	
11	Outros Elementos	611 288 326	0	0	0	0	0	0	
12	Elementos Extrapatrimoniais	123 610 034	2 150 132	633 774	0	0	50 737 264	0	
13	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0	
14	Outras Administrações	17 627	0	0	0	0	0	0	
15	Entidades do Sector Público	133 259	0	0	0	0	0	0	
16	Organizações	0	0	0	0	0	0	0	
17	Instituições Financeiras	112 036	0	1 790	0	0	0	0	
18	Empresas	78 937 598	259 248	452 333	0	0	42 398 047	0	

ID	Classes de Risco	A)		B)		C)	D)		
		Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada			Abates Parciais Acumulados	Cauções Financeiras ou Imobiliárias e Garantias Financeiras Recebidas (Antes de Haircuts) sobre as Exposições	
		Total de Exposições	Exposições Vencidas	Total de Exposições	Exposições Vencidas			Total de Exposições	Exposições Vencidas
19	Carteira de Retalho	9 946 694	152 763	74 090	0	0	364 145	0	
20	Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis	34 462 819	1 738 121	105 561	0	0	7 975 073	0	
21	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	
22	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0	
23	Total	2 341 346 763	163 602 669	217 108 053	70 677 422	6 047 225	482 257 261	70 039 432	

Tabela 11: Mapa V.1 – Exposições e Exposições Vencidas por Classe de Risco

De seguida, apresenta-se informação relativa à carteira de crédito do Banco, considerando apenas os elementos do activo, excluindo posições com risco de crédito de Contraparte:

ID	Classes de Risco	A)	B)	C)	D)	E)	F)
		Posição em Risco Original Líquida de Imparidades					
		À Vista	≤ 1 ano	> 1 ano ≤ 5 anos	> 5 anos	Prazo de vencimento não estabelecido	Total
1	Administrações Centrais	0	134 302 278	187 023 893	135 826 649	298 632 628	755 785 447
2	Outras Administrações	623	0	0	0	0	623
3	Entidades do Sector Público	19 292 089	0	0	0	0	19 292 089
4	Organizações	0	0	0	0	0	0
5	Instituições Financeiras	32 204	80 872 346	0	0	38 586 951	119 491 500
6	Empresas	4 340 756	60 119 623	47 826 183	65 910 440	1 401 373	179 598 375

ID	Classes de Risco	A)	B)	C)	D)	E)	F)
		Posição em Risco Original Líquida de Imparidades					
		À Vista	≤ 1 ano	> 1 ano ≤ 5 anos	> 5 anos	Prazo de vencimento não estabelecido	Total
7	Carteira de Retalho	2 593 708	617 706	5 529 773	6 556 648	453 071	15 750 906
8	Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis	10 200 736	94 715 427	70 154 838	76 589 979	48 394 206	300 055 186
9	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0	0	0
10	Outros Elementos	140 627 791	1 620 735	5 318 938	211 289	463 509 573	611 288 326
11	Total (Elementos do Activo)	177 087 906	372 248 115	315 853 624	285 095 005	850 977 802	2 001 262 451

Tabela 12: Mapa V.2 – Prazo de Vencimento das Exposições por Classe de Risco (Elementos do Activo)

De seguida, apresenta-se informação relativa às saídas da classe de risco “Elementos Vencidos” da carteira de crédito do Banco, excluindo posições com risco de crédito de Contraparte:

ID	Descrição	A)
		Posição em Risco Original
1	Saldo Inicial da Classe de Risco Elementos Vencidos a 1 De Janeiro	167 685 258
2	Entradas na Classe de Risco Elementos Vencidos (*)	24 165 639
3	Saídas da Classe de Risco Elementos Vencidos	28 248 227
4	Saídas Devidas a Abates	5 699 390
5	Saídas Devidas a Outros Motivos	22 548 837
6	Saldo Final da Classe de Risco Elementos Vencidos a 31 De Dezembro	163 602 669

(*) Incluindo aumentos por desvalorização cambial

Tabela 13: Mapa V.3 – Variações no Saldo da Classe de Risco Elementos Vencidos

De seguida, apresenta-se diversos elementos e dados sobre a qualidade da carteira de crédito, excluindo posições com risco de crédito de Contraparte:

ID	Classes de Risco	A)		B)		C)	
		Posição em Risco Original de Exposições Reestruturadas		Imparidade Acumulada sobre Posições Reestruturadas		Cauções Financeiras ou Imobiliárias e Garantias Financeiras Recebidas (Antes de Haircuts) sobre Exposições Reestruturadas	
		Total de Exposições	Exposições Vencidas	Total de Exposições	Exposições Vencidas	Total de Exposições	Exposições Vencidas
1	Administrações Centrais	0	0	5 253 215	0	0	0
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0
3	Entidades do Sector Público	0	0	0	0	0	0
4	Organizações	0	0	0	0	0	0
5	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0
6	Empresas	174 036 424	15 568 746	45 013 353	7 507 445	64 955 087	823 033
7	Carteira de Retalho	3 805 565	3 426 635	3 150 008	2 855 409	608 156	549 820
8	Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis	347 331 227	84 027 907	105 501 242	26 201 209	249 833 715	44 988 596
9	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0	0	0
10	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0
11	Total (elementos do activo)	525 173 216	103 023 288	158 917 820	36 564 063	315 396 958	46 361 450

Tabela 14: Mapa V.4 – Exposições e Exposições Vencidas Reestruturadas por Classe de Risco

De seguida, apresenta-se o número de operações ou clientes com um atraso superior a 30 dias da carteira de crédito, excluindo posições com risco de crédito de Contraparte:

ID	Classes de Risco	A)						B)
		Número de Operações/Clientes						Total
		Atraso > 30 dias ≤ 60 dias	Atraso > 60 dias ≤ 90 dias	Incump. > 90 dias ≤ 1 ano	Incump. > 1 ano ≤ 2 anos	Incump. > 2 anos ≤ 5 anos	Incump. > 5 anos	
1	Operações	335	97	1 767	711	4 272	10 136	17 318
2	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0
3	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0
4	Entidades do Sector Público	0	0	2	0	0	0	2
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	0
6	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	4	4
7	Empresas	3	1	13	8	28	56	109
8	Carteira de Retalho	329	96	1 742	691	4 229	10 004	17 091
9	Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis	3	0	10	12	15	72	112
10	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
11	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0
12	Clientes	287	80	1 741	701	4 220	9 702	16 731
13	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0
14	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0
15	Entidades do Sector Público	0	0	2	0	0	0	2
16	Organizações	0	0	0	0	0	0	0
17	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	3	3
18	Empresas	2	1	10	8	20	33	74
19	Carteira de Retalho	282	79	1 720	681	4 186	9 600	16 548
20	Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis	3	0	9	12	14	66	104
21	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
22	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0

Tabela 15: Mapa V.5 – Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Número de Operações/Clientes)

De seguida, apresenta-se o montante de posição em risco original para operações que registem um atraso superior a 30 dias da carteira de crédito, excluindo posições com risco de crédito de Contraparte:

ID	Classes de Risco	A)					
		Posição em Risco Original					
		Atraso > 30 dias ≤ 60 dias	Atraso > 60 dias ≤ 90 dias	Incump. > 90 dias ≤ 1 ano	Incump. > 1 ano ≤ 2 anos	Incump. > 2 anos ≤ 5 anos	Incump. > 5 anos
1	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0
3	Entidades do Sector Público	0	0	0	0	0	0
4	Organizações	0	0	0	0	0	0
5	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	83 812
6	Empresas	3 551 461	2 156	6 082 714	1 730 110	10 602 342	12 778 034
7	Carteira de Retalho	178 420	321 465	1 717 032	988 996	1 697 873	13 977 667
8	Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis	44 670 887	0	8 297 348	9 795 888	13 111 168	83 739 842
9	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0	0	0
10	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0
11	Total (Elementos do Activo)	48 400 768	323 620	16 097 094	12 514 994	25 411 383	110 579 355

Tabela 16: Mapa V.6 – Antiguidade das Exposições por dias em Incumprimento (Montante), em milhões de Kwanzas

De seguida, apresenta-se o montante da posição em risco original e imparidade acumulada por geografia, excluindo posições com risco de crédito de Contraparte:

ID	Classes de Risco	A)		B)
		Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada
		Total de Exposições	Exposições Vencidas	
1	Elementos do Activo	2 217 736 729	161 452 538	216 474 279
2	Angola	1 766 809 933	78 127 639	121 517 266
3	África	1 154 745	1 524	3 138
4	Europa	111 420 709	6 655	10 948
5	América	4 910 710	0	1 418
6	Ásia	2 153 565	610	617
7	Outros	331 287 068	83 316 110	94 940 891
8	Elementos Extrapatrimoniais	123 610 034	2 150 132	633 774
9	Angola	85 400 935	2 032 205	614 036
10	África	8 457	0	0
11	Europa	142 432	0	1 790
12	América	11 271	0	0
13	Ásia	23 736	0	0
14	Outros	38 023 202	117 926	17 949
15	Total	2 341 346 763	163 602 669	217 108 053

Tabela 17: Mapa V.7 – Qualidade do Crédito por Localização Geográfica

ID	Classes de Risco	A)		B)	C)
		Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada	Sectores com Utilização Intensiva de Carbono
		Total de Exposições	Exposições Vencidas		
1	Elementos do Activo	594 089 146	137 160 340	139 405 196	
2	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	3 271 397	3 271 397	1 536 447	S
3	Indústrias Extractivas	996 930	996 930	693 261	S
4	Indústrias Transformadoras	70 105 224	174 023	1 155 127	
5	Electricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	0	0	0	
6	Captação, Tratamento e Distribuição de Água, Saneamento, Higiene Pública e Actividades Similares	0	0	0	
7	Construção	176 790 938	21 594 808	49 263 347	
8	Comércio por Grosso e a Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	90 963 685	32 026 033	30 498 668	
9	Transportes e Armazenagem	454 614	454 614	394 437	
10	Alojamento, Restauração (restaurantes e similares)	0	0	0	
11	Actividades de Informação e de Comunicação	5 070 473	5 039 510	3 079 202	
12	Actividades Financeiras e de Seguros	35 685 502	22 915 731	19 787 356	
13	Actividades Imobiliárias	0	0	0	
14	Actividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	20 036	20 036	13 263	
15	Actividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	30 036 027	5 446 397	4 104 541	
16	Administração Publica e Defesa; Segurança Social Obrigatória	0	0	0	
17	Educação	3 911 084	3 911 084	566 800	
18	Actividade de Saúde Humana e Ação Social	0	0	0	
19	Actividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	0	0	0	
20	Outras Actividades de Serviços	176 783 238	41 309 778	28 312 748	
21	Actividades das Famílias Empregadoras de Pessoal Doméstico e Actividades de Produção das Famílias para Uso Próprio	0	0	0	
22	Actividades dos Organismos Internacionais e de Outras Instituições Extra-Territoriais	0	0	0	
23	Elementos Extrapatrimoniais	115 761 258	1 735 087	631 984	
24	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	290 747	290 747	0	S
25	Indústrias Extractivas	44 432	44 432	0	S

ID	Classes de Risco	A)		B)	C)
		Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada	Sectores com Utilização Intensiva de Carbono
		Total de Exposições	Exposições Vencidas		
26	Indústrias Transformadoras	1 234	1 234	0	
27	Electricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	0	0	0	
28	Captação, Tratamento e Distribuição de Água, Saneamento, Higiene Pública e Actividades Similares	0	0	0	
29	Construção	6 591 603	0	0	
30	Comércio por Grosso e a Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	1 594 587	1 170 979	0	
31	Transportes e Armazenagem	0	0	0	
32	Alojamento, Restauração (restaurantes e similares)	0	0	0	
33	Actividades de Informação e de Comunicação	0	0	0	
34	Actividades Financeiras e de Seguros	0	0	0	
35	Actividades Imobiliárias	0	0	0	
36	Actividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	0	0	0	
37	Actividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	0	0	0	
38	Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	0	0	0	
39	Educação	0	0	0	
40	Actividade de Saúde Humana e Acção Social	0	0	0	
41	Actividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	0	0	0	
42	Outras Actividades de Serviços	107 238 657	227 697	631 984	
43	Actividades das Famílias Empregadoras de Pessoal Doméstico e Actividades de Produção das Famílias para Uso Próprio	0	0	0	
44	Actividades dos Organismos Internacionais e de Outras Instituições Extra-Territoriais	0	0	0	
45	Total	709 850 405	138 895 427	140 037 181	

Tabela 18: Mapa V.8 – Qualidade de Crédito das Empresas não Financeiras, por Sector

ID	Descrição	A)	B)
		Dação em Caso de Incumprimento	
		Valor no Reconhecimento Inicial	Variações Negativas Acumuladas no Valor no Reconhecimento Inicial
1	Activos Fixos Tangíveis (PP&E)	n.a.	n.a.
2	Outros Activos (Não PP&E)	25 338 826	n.a.
3	Bens Imóveis de Habitação e Comerciais	25 338 826	n.a.
4	Instrumentos de Capital Próprio e de Dívida	n.a.	n.a.
5	Outros Tipos de Cauções	n.a.	n.a.
6	Total	0	0

Tabela 19: Mapa V.9 – Garantias Obtidas por Dação e Processos de Execução

ID	Classes de Risco	A)			B)			C)		
		Número de Operações / Clientes de Crédito			Número de Operações de Crédito Vencidas / Número de Clientes com Crédito Vencido			(B)/(A)		
		2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
1	Operações	36 748	111 306	236 766	3 397	4 737	41 815	9,24%	4,26%	17,66%
2	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0			
3	Outras Administrações	6	7	12	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
4	Entidades Do Sector Público	53	62	34	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
5	Organizações	0	0	0	0	0	0			
6	Instituições Financeiras	14	34	33	4	5	6	28,57%	14,71%	18,18%
7	Empresas	736	1 119	1 005	75	71	72	10,19%	6,34%	7,16%
8	Carteira de Retalho	35 695	109 847	235 443	3 219	4 559	41 633	9,02%	4,15%	17,68%
9	Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis	244	237	239	99	102	104	40,57%	43,04%	43,51%
10	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0	0	0			
11	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0			
12	Clientes	32 167	102 474	227 811	3 151	4 484	41 496	9,80%	4,38%	18,22%
13	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0			
14	Outras Administrações	2	0	3	0	0	0	0,00%		0,00%
15	Entidades do Sector Público	19	27	27	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
16	Organizações	0	0	0	0	0	0			
17	Instituições Financeiras	11	18	18	3	4	5	27,27%	22,22%	27,78%
18	Empresas	360	477	748	48	45	327	13,33%	9,43%	43,72%
19	Carteira de Retalho	31 546	101 730	226 805	3 009	4 341	41 071	9,54%	4,27%	18,11%
20	Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis	229	222	210	91	94	93	39,74%	42,34%	44,29%
21	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0	0	0			
22	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	9,24%	4,26%	

Tabela 20: Mapa V.10 – Evolução Histórica Das Exposições De Crédito Vencido (Número de Operações/Clientes)

ID	Classes de Risco	A)			B)			C)		
		Total da Posição em Risco Original			Posição em Risco Original do Crédito Vencido			(B)/(A)		
		2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
1	Elementos Do Activo	2 217 736 729	2 283 013 383	1 741 614 448	161 452 538	166 753 666	120 054 900	7,28%	6,89%	6,89%
2	Administrações Centrais	761 038 662	899 145 243	547 153 838	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
3	Outras Administrações	623	4 667	15 770	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
4	Entidades do Sector Público	19 293 336	17 086 953	26 683 864	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
5	Organizações	0	0	0	0	0	0			
6	Instituições Financeiras	119 541 793	132 492 616	49 173 047	83 812	76 873	49 576	0,07%	0,10%	0,10%
7	Empresas	255 137 036	281 475 289	256 080 615	30 653 227	27 439 259	24 520 152	12,01%	9,58%	9,58%
8	Carteira de Retalho	33 625 553	37 087 405	37 837 883	17 510 637	20 058 278	18 106 965	52,08%	47,85%	47,85%
9	Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis	417 811 401	359 710 072	323 451 511	113 204 862	119 179 255	77 378 207	27,09%	23,92%	23,92%
10	Obrigações Hipotecárias ou Obrig. do Sector Público	0	0	0	0	0	0			
11	Outros Elementos	611 288 326	556 011 137	501 217 920	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
12	Elementos Extrapatrimoniais	123 610 034	152 243 402	67 245 886	2 150 132	931 592	1 481 029	1,74%	2,20%	2,20%
13	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0			
14	Outras Administrações	17 627	14 333	35 067	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
15	Entidades do Sector Público	133 259	111 039	133 546	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
16	Organizações	0	0	0	0	0	0			
17	Instituições Financeiras	112 036	147 371	4 962 102	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
18	Empresas	78 937 598	106 988 282	33 551 307	259 248	209 004	209 461	0,33%	0,62%	0,62%
19	Carteira de Retalho	9 946 694	11 179 124	16 135 145	152 763	155 540	765 976	1,54%	4,75%	4,75%
20	Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis	34 462 819	33 803 253	12 428 720	1 738 121	567 047	505 593	5,04%	4,07%	4,07%
21	Obrigações Hipotecárias ou Obrig. do Sector Público	0	0	0	0	0	0			
22	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0			
23	Total	2 341 346 763	2 435 256 785	1 808 860 334	163 602 669	167 685 258	121 535 929	6,99%	6,72%	6,72%

Tabela 21: Mapa V.11 – Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante)

Mensuração do Risco de Crédito

De seguida, apresenta-se diversos elementos e dados sobre a mensuração do Risco de Crédito, excluindo posições com risco de crédito de contraparte:

ID	Classes de Risco	A)	B)	C)	D)	E)	F)
		Exposições antes de Factores de Conversão de Crédito (CCF) e antes Técnicas de Redução de Risco		Exposições após Factores de Conversão de Crédito (CCF) e após Técnicas de Redução de Risco		Activos Ponderados pelo Risco (RWA)	Densidade dos RWA (%)
		Elementos do Activo	Elementos Extrapatrimoniais	Elementos do Activo	Elementos Extrapatrimoniais		
1	Administrações Centrais	755 785 447	0	755 785 447	0	90 093 320	11,92%
2	Outras Administrações	623	17 627	0	0	0	
3	Entidades do Sector Público	19 292 089	133 259	19 289 828	0	9 069	0,05%
4	Organizações	0	0	0	0	0	
5	Instituições Financeiras	119 457 975	110 246	119 456 934	51 078	24 618 005	20,60%
6	Empresas	165 702 660	78 226 017	86 562 774	5 465 199	92 027 973	100,00%
7	Carteira de Retalho	14 439 198	9 719 841	11 916 779	65 097	8 986 407	75,00%
8	Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis	224 521 018	32 619 137	209 724 401	14 311 219	131 063 302	58,50%
9	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0	0	
10	Elementos Vencidos	90 775 116	2 150 132	84 834 979	0	90 704 926	106,92%
11	Outros Elementos	611 288 326	0	611 288 326	0	568 721 362	93,04%
12	Total	2 001 262 451	122 976 259	1 898 859 467	19 892 594	1 006 224 365	52,44%

Tabela 22: Mapa V.12 – Método padrão - Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito

De seguida, apresenta-se o valor da posição em risco do Risco de Crédito¹, excluindo posições com risco de crédito de contraparte:

ID	Classes de Risco	A)									B) Total de Exposição
		Ponderadores de Risco									
		0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	1250%	
1	Administrações Centrais	575 598 806	0	0	0	180 186 641	0	0	0	0	755 785 447
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	Entidades do Sector Público	19 280 759	0	0	0	0	0	9 069	0	0	19 289 828
4	Organizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Instituições Financeiras	154 659	0	116 947 637	0	2 354 476	0	51 240	0	0	119 508 012
6	Empresas	0	0	0	0	0	0	92 027 973	0	0	92 027 973
7	Carteira de retalho	0	0	0	0	0	11 981 876	0	0	0	11 981 876
8	Posições em Risco garantidas por Bens Imóveis	0	0	0	33 477 365	141 884 779	1 078 568	47 594 909	0	0	224 035 620
9	Obrigações hipotecárias ou obrigações do sector público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	Elementos Vencidos	0	0	0	0	0	0	73 095 084	11 739 895	0	84 834 979
11	Outros Elementos	42 539 851	0	33 891	0	0	0	568 714 584	0	0	611 288 326
12	Total	637 574 074	0	116 981 528	33 477 365	324 425 896	13 060 444	781 492 859	11 739 895	0	1 918 752 061

Tabela 23: Mapa V.13 – Ponderadores do Risco de Crédito

¹ Corresponde ao valor de exposição no âmbito da consolidação prudencial após a aplicação de factores de conversão de crédito aos elementos extrapatrimoniais e após a aplicação de técnicas de redução de risco. Corresponde ao "valor da posição em risco" na acepção do Anexo VII do Instrutivo N.º 15/2021."

Utilização de Técnicas de Redução do Risco de Crédito

De seguida apresenta-se, a síntese das técnicas de redução do Risco de Crédito, excluindo posições com risco de crédito de contraparte:

ID	Classes de Risco	A)	B)		C)	
		Não Cobertas (Montante)	Cobertas por Colateral Imobiliário (Após Haircut)		Cobertas por Cauções Financeiras	
			Montante	Rácio de Cobertura	Montante	Rácio de Cobertura
1	Administrações Centrais	755 785 447	0	0,00%	0	0,00%
2	Outras Administrações	8 250	0	0,00%	10 000	54,79%
3	Entidades do Sector Público	19 400 467	0	0,00%	24 880	0,13%
4	Organizações	0	0	-	0	-
5	Instituições Financeiras	119 562 288	0	0,00%	5 933	0,00%
6	Empresas	120 514 623	0	0,00%	69 990 056	36,74%
7	Carteira de Retalho	17 065 421	0	0,00%	6 961 856	28,97%
8	Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis	242 343 538	193 670 062	43,39%	10 336 153	2,32%
9	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público	0	0	-	0	-
10	Elementos Vencidos	86 861 206	38 490 240	30,05%	2 743 195	2,14%
11	Outros Elementos	611 288 326	0	0,00%	0	0,00%
12	Total	1 972 829 566	232 160 301	10,12%	90 072 074	3,92%

Tabela 24: Mapa V.14 – Síntese das Técnicas de Redução do Risco de Crédito

6 RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

O risco de crédito de contraparte reflecte o risco de as contrapartes se mostrarem incapazes de cumprir os pagamentos a que se encontrem obrigadas, no âmbito de determinados contractos de instrumentos financeiros, como por exemplo derivados.

No entanto, a data do reporte o Banco não apresenta qualquer tipo de produto financeiro que possa dar origem a exposição ao risco de contraparte, tal como evidenciam as tabelas seguintes:

ID	Operações	A)	B)	C)	D)	E)
		Custo de substituição	Valor Potencial Futuro das Posições em Risco de Crédito	Exposição antes de Técnicas de Redução de Risco de Crédito	Exposição após Técnicas de Redução de Risco de Crédito	Activos Ponderados pelo Risco (RWA)
1	Operações com Derivados	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
2	Outras operações	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
3	Total	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Tabela 25: Mapa VI.1 – Análise da Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte por Tipo de Operação

ID	Operações	A)	B)	C)
		Posição em Risco	Requisitos de Fundos Próprios	Activos Ponderados pelo Risco (RWAs)
1	Derivados de balcão (OTC)	n.a.	n.a.	n.a.

Tabela 26: Mapa VI.2 – Requisitos de Fundos Próprios para Cobertura do Risco de Ajustamento de Avaliação de Crédito (CVA)

ID	Classes de Risco	A)									B)
		Ponderadores de Risco									Total de Exposição
		0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	1250%	
1	Administrações Centrais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
2	Outras Administrações	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
3	Entidades do Sector Público	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
4	Organizações	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
5	Instituições Financeiras	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
6	Empresas	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
7	Carteira de retalho	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
8	Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
9	Obrigações hipotecárias ou obrigações do sector público	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
10	Elementos Vencidos	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
11	Outros Elementos	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
12	Total	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Tabela 27: Mapa VI.3 – Exposições ao Risco de Crédito de Contraparte por Ponderadores de Risco e Classes de Exposição Prudenciais

ID	Tipo de Caução	A)		B)	
		Cauções Utilizadas em Operações de Derivados		Cauções Utilizadas em Operações de Financiamento de Títulos	
		Justo Valor das Cauções Recebidas	Justo Valor das Cauções Dadas	Justo Valor das Cauções Recebidas	Justo Valor das Cauções Dadas
1	Numerário - Moeda Nacional	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
2	Numerário - Outras Moedas	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
3	Dívida Soberana Nacional	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
4	Outra Dívida Soberana	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
5	Dívida de Agência Estatal	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
6	Obrigações de Empresas	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
7	Títulos de Capital	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
8	Outras Cauções	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
9	Total	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Tabela 28: Mapa VI.4 – Composição das Cauções para as Exposições Sujeitas a Risco de Crédito de Contraparte

7 RISCO DE MERCADO

7.1 INFORMAÇÃO QUALITATIVA

7.1.1 DEFINIÇÃO E ESTRATÉGIA DE GESTÃO DO RISCO

O risco de mercado é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de investimentos, provocado por flutuações em cotações de títulos, mercadorias, taxa de juro e taxas de câmbio.

O risco de mercado está associado, principalmente, à detenção de posições em títulos de dívida e de capital em moedas, em mercadorias e em derivados que tenham como activos subjacentes os anteriores.

7.1.2 PROCESSOS E ESTRUTURA DE GESTÃO DO RISCO

Os principais riscos de mercado que o ATL se encontra sujeito são os resultados das variações de taxa de juro, de taxa de câmbio e das cotações de mercado subjacente aos títulos.

1. Risco Cambial

(i) Identificação

A Direcção Financeira e Mercados é a área responsável pela identificação e pela gestão diária do risco cambial. A gestão do risco cambial é baseada na análise da posição cambial líquida para as diferentes moedas em que o Banco tenha uma posição em aberto.

Por outro lado, é da responsabilidade do *Risk Office* a definição e acompanhamento dos limites para a gestão deste risco, bem como, pela realização de testes de esforço.

A Direcção de Contabilidade tem a responsabilidade de efectuar o cálculo diário e o reporte da exposição cambial, sendo que a mesma é acompanhada pelo *Risk Office* e pela Direcção Financeira e Mercados.

(ii) Avaliação

A avaliação do risco de taxa de câmbio do Banco baseia-se nos limites regulamentares e de gestão para a exposição cambial curta e longa, quando comparada com os Fundos Próprios Regulamentares.

(iii) Acompanhamento

Para além do acompanhamento da posição e exposição cambial e da sua comparação com os limites estabelecidos pelo Banco, o *Risk Office* tem a responsabilidade de elaborar os testes de esforço onde avalia o impacto de uma eventual valorização ou desvalorização cambial na estrutura de activos, nos resultados e no rácio de solvabilidade do Banco.

O Banco monitoriza a sua exposição ao risco cambial pelo controlo e reavaliação diária da exposição das posições globais abertas assumidas perante as várias moedas, e adopta estratégias globais de cobertura para assegurar que essas posições se mantêm dentro dos limites aprovados pela gestão do Banco, que mantém uma perspectiva económica da exposição (continuando a considerar os activos e passivos indexados ao USD, como efectiva posição cambial) e converge para o objectivo regulamentar, que estabelece um limite de +/- 10% dos FPR, à medida que os activos e passivos indexados se vão vencendo e o produto dessa venda é utilizado na compra de moeda estrangeira e sua alocação à reposição cambial. Para a quantificação do risco cambial, o Banco definiu os seguintes indicadores:

Tipo de Risco	Tipo de análise
Risco de Mercado	Risco Cambial
Indicador	
Evolução cambial USD/AOA e EUR/AOA	
Volatilidade cambial USD/AOA e EUR/AOA	
Mapa de posição cambial de gestão	
Evolução da Posição Líquida global	
<i>Stress tests</i> da Exposição Cambial (impacto de vários cenários de valorização/ desvalorização da moeda nacional na posição líquida, nos Fundos Próprios Regulamentares e no Rácio de Solvabilidade)	

Tabela 29: Indicadores de risco cambial

(iv) Controlo

No âmbito do relatório de riscos que é apresentado ao Comité de Gestão de Riscos trimestralmente, são realizadas análises da evolução das rubricas activas e passivas em moeda estrangeira e dos indicadores definidos para acompanhamento. Adicionalmente, são realizados testes de stress às variações cambiais positivas e negativas, bem como o seu impacto nos resultados do Banco.

7.1.3 RISCO DE MERCADO NOS TESTES DE ESFORÇO

Como referido no capítulo 4 do presente relatório, o Risco de Mercado enquadra-se no programa de testes de esforço que tem como base o Instrutivo N.º 3/22, de 29 de Março, que estabelece a obrigatoriedade de realização dos testes de esforço e pela Directiva N.º 02/DSB/DRO/2022, 29 de Março 2022, que integra a realização de testes de esforço padronizados, com o objectivo de fortalecer o Sistema Financeiro Angolano, ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 40.º do Aviso n.º 08/2021, de 05 de Julho, sobre Requisitos Prudenciais, no Instrutivo n.º 10/21, de 07 de Julho, sobre o Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP) e no Instrutivo n.º 11/21, de 07 de Julho, sobre o Processo Interno de Avaliação da Adequação de Liquidez (ILAAP).

Para efeitos do ICAAP foi considerado as seguintes projecções para cenário de esforço:

- Redução das Receitas Petrolíferas;
- Redução da Massa Monetária;
- Aumento do Custo de *Funding*;
- Incumprimento do serviço da dívida bancária por parte do privado;
- *Downgrade* do rating do País; e
- Aumento da Procura por Moeda Estrangeira.

Após determinado o cenário a ser considerado no ICAAP, e respectiva projecção das principais rubricas financeiras e requisitos de Pilar 1, foi realizada uma projecção dos requisitos de capital económico.

7.1.4 ÂMBITO DE APLICAÇÃO, DEFINIÇÕES E METODOLOGIA

A publicação do Aviso N.º 08/2021 e, subsequentemente, do Instrutivo N.º 16/2021, de 27 de Outubro, veio introduzir alterações que se reflectem apenas no apuramento do RWA através da multiplicação de 12,5 pelo valor dos requisitos calculados.

Assim, de forma a apurar os requisitos provenientes dos Instrumentos de Dívida, o Banco deverá considerar apenas os títulos que se encontram na carteira de negociação e prosseguir com os seguintes passos:

- Preencher o total de posições considerando a maturidade residual (tendo em conta a taxa de cupão), distinguindo entre posições longas e curtas;
- Considerar o efeito de redução referente às posições detidas como resultado de tomada firme de posição de forma a obter a posição líquida;
- Verificar que a posição ponderada consiste na aplicação do respectivo ponderador à respectiva posição líquida;
- Por fim, considerar que existe uma “Posição Compensada” quando a posição longa é superior à curta na respectiva banda de maturidade. Caso contrário, a posição é considerada uma “Posição Não Compensada”.

O requisito de fundos próprios é calculado como a soma dos produtos resultantes da aplicação das ponderações definidas no Instrutivo N.º 16/2021 aos valores das posições ponderadas compensadas e não compensadas.

De modo a apurar os requisitos relativos ao Risco Cambial, o Banco deve:

- Indicar as moedas às quais se encontra exposto;
- Considerar como posições longas a exposição em termos de activo na respectiva moeda, e como posições curtas a exposição em termos de passivo na respectiva moeda;
- Caso a Instituição possua posições em moedas indexadas, estas devem ser incluídas nas posições da respectiva moeda indexante;
- Identificar a Posição Líquida como “Posição Líquida Longa” quando positiva, e como “Posição Líquida

Curta” quando negativa (uma vez que a Posição Líquida corresponde à diferença entre a posição longa e curta).

O requisito de fundos próprios é calculado aplicando o ponderador de 8% a posições cambiais líquidas longas ou curtas, e de 4% à parte compensada das moedas consideradas como estreitamente relacionadas. Caso se verifique que o valor da posição cambial líquida global é menor que o limite mínimo de 2% dos fundos próprios, o valor de requisitos de fundos próprios para o risco cambial é zero.

7.2 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

7.2.1 RESULTADOS RISCO DE MERCADO

Os resultados relativos ao Risco de Mercado, com referência a Dezembro de 2024, encontram-se descritos na tabela seguinte:

ID	Risco	Requisitos de Fundos	Activos Ponderados pelo
		Próprios	Risco (RWAs)
1	Risco de Taxa de Juro (Geral e Específico)	1 978 328	24 729 102
2	Risco Sobre Títulos de Capital (Geral e Específico)	0	0
3	Risco Sobre Organismos de Investimento Colectivo	0	0
4	Risco de Taxa de Câmbio	901 424	11 267 804
5	Risco sobre Mercadorias	0	0
6	Risco não Delta de Opções - Método Simplificado	n.a.	n.a.
7	Risco não Delta de Opções - Método Delta-Mais	n.a.	n.a.
8	Total	2 879 752	35 996 906

Tabela 30: Mapa VII.1 – Risco de Mercado

8 RISCO OPERACIONAL

8.1 INFORMAÇÃO QUALITATIVA

8.1.1 DEFINIÇÃO ESTRATÉGIA DE GESTÃO DO RISCO

O Risco Operacional, é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser negativamente afectada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

O modelo de gestão do risco operacional é um modelo de gestão por processos, com uma perspectiva *end-to-end* da cadeia de valor de produtos e serviços na gestão do risco operacional e permite identificar riscos potenciais e avaliar o impacto de melhorias.

Consciente da importância de uma monitorização e controlo eficaz do risco operacional e de modo a alcançar os objectivos propostos, o ATL designou responsáveis pela gestão do risco operacional de cada processo – os *process owners*.

Na actividade quotidiana do Banco, cabe aos *process owners* de cada processo e aos responsáveis por cada Unidade Orgânica zelar pela correcta implementação das políticas e métodos de controlo de risco operacional, sendo da responsabilidade do *Risk Office* a monitorização complementar dos riscos incorridos, a centralização do registo dos eventos e das acções de mitigação, bem como da sua implementação.

O modelo de gestão do risco Operacional do Banco está totalmente operacionalizado nas suas várias dimensões desde o final de 2017, tendo a cobertura dos 41 processos catalogados sido completada em 2020.

A transformação digital do Banco, a adopção de uma organização mais orientada para a gestão transversal dos processos e o cumprimento das exigências do novo quadro regulamentar (quer na vertente de eficiência, quer de risco e regulamentar) tem introduzido alterações significativas nas actividades e controlos dos processos, exigindo uma constante revisão dos processos. Também a implementação de ferramentas informáticas que robustecerão o ambiente de controlo e alterarão significativamente os processos e as responsabilidades atribuídas obrigarão a novas revisões.

Em resposta à contínua evolução dos desafios e ameaças cibernéticas e ao crescente desafio na sua gestão e mitigação, o Banco definiu em 2021 um *framework* para gerir os seus riscos de cibersegurança, apostando

numa abordagem integrada e holística de forma a gerir todos os aspectos de exposição existentes.

8.1.2 PROCESSOS E ESTRUTURA DE GESTÃO DO RISCO

(i) Identificação

O modelo tem início na identificação dos eventos geradores de risco operacional e respectiva avaliação ao nível dos processos e das unidades orgânicas e assenta essencialmente em três instrumentos principais:

- (i) Recolha de informação relativa a perdas resultantes de eventos de risco operacional;
- (ii) Reuniões de auto-avaliação de risco que permitem ao Banco ter uma abordagem qualitativa para a identificação de riscos potenciais através de uma análise da materialização de perdas no processo, considerando os piores cenários em cada categoria de risco e na definição da estratégia e planos de acção para a redução do risco inerente a cada processo para o nível máximo de risco aceitável;
- (iii) Identificação e quantificação de *Key Risk Indicators* (KRI), ou seja, métricas que alertam para alterações do perfil de risco ou da eficácia dos controlos dos processos, permitindo o lançamento preventivo de acções correctivas.

Os três instrumentos de gestão do risco operacional são trabalhados com base em vinte tipos de risco, divididos em cinco categorias definidas pelo Banco de acordo com as recomendações do BNA no Instrutivo nº 28/2016 e de acordo com as orientações do Comité de Basileia. Os vinte tipos de risco são uma subdivisão das sete identificadas pelo BNA e procuram representar os tipos de eventos que se enquadram dentro de cada categoria, nomeadamente:

- **Riscos de pessoas:**
 - Fraude interna e roubo;
 - Execução de transacções não autorizadas;
 - Relação com colaboradores;
 - Violação dos regulamentos de higiene e segurança;
 - Discriminação sobre colaboradores;
 - Perda de colaboradores chave.
- **Riscos de IT:**
 - *Hardware e software;*

- Infra-estruturas de comunicação;
- Segurança de sistemas.
- **Riscos processuais:**
 - Execução e manutenção de transacções;
 - Monitorização e reporte;
 - Relações com Clientes;
 - Concepção de produtos/serviços.
- **Riscos externos:**
 - Fraude externa e roubo;
 - Desastres e danos nos activos.
- **Riscos organizacionais:**
 - Obrigações regulamentares, legais e fiscais;
 - Práticas comerciais ou de mercado incorrectas;
 - Risco de projectos;
 - *Outsourcing*;
 - Outros problemas de relações com terceiros.

(ii) Avaliação

Após identificação e análise dos eventos de risco operacional os *process owners* devem catalogar os eventos com base nas categorias e tipologias de risco definidas pelo Banco e classificá-los com base na Matriz de Tolerância de Risco aprovada pela Comissão Executiva.

(iii) Acompanhamento

A monitorização e controlo de incidentes é realizada através do acompanhamento imediato das decisões para resolução ou mitigação dos eventos de risco operacional identificados e sempre que acontece o processo de revisão/actualização da Matriz de Tolerância de Risco.

(iv) Controlo

Semestralmente, o *Risk Office* partilha com o Comité de Gestão de Riscos o ponto de situação da implementação do modelo de gestão do risco operacional no Banco, a monitorização dos limites definidos no Perfil de Risco do Banco, bem como a informação actualizada sobre os seguintes indicadores:

Tipo de Risco	Indicadores
Risco Operacional	Ponto de situação sobre o <i>roll out</i> do modelo de gestão nos processos catalogados.
	Auto-avaliação de risco - top da exposição actual por tipo de risco. Identificação das categorias de risco operacional mais relevantes nos processos do Banco.
	Auto-avaliação de risco - top da exposição actual por processo. Processos com mais risco operacional no Banco.
	Racional da avaliação das principais exposições identificadas e acções de mitigação planeadas ou implementadas.
	Indicadores de risco operacional (KRI's).
	Principais eventos de perda e acções de mitigação planeadas ou implementadas.

Tabela 31: Indicadores de risco operacional

8.1.3 RISCO OPERACIONAL NOS TESTES DE ESFORÇO

Para análise de sensibilidade, é considerado o cenário de esforço descrito na Directiva N.º 02/DSB/DRO/2022:

- Materialização de perdas extraordinárias associadas a risco operacional, nomeadamente fraudes internas e externas, penalizações por infracções e *compliance* associadas a procedimentos de prevenção de branqueamento de capitais e conduta financeira.

O choque aplicado é descrito como, a perda extraordinária correspondente a 1% do total dos Fundos Próprios.

8.1.4 ÂMBITO DE APLICAÇÃO, DEFINIÇÕES E METODOLOGIA

A metodologia de cálculo de requisitos de risco operacional, manteve-se inalterada com a introdução do Aviso N.º 08/2021 do BNA. Desse modo, o Banco calcula os requisitos de fundos próprios de acordo com o método do Indicador Básico (BIA), no qual são determinados pela média dos últimos três anos da soma dos indicadores relevantes para a cobertura do risco correspondente a 15%, calculados em cada ano, se positivos, devendo para o efeito ser utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Requisitos de FP para RO} = \frac{\sum_{i=1}^N \mathbf{IE}_i}{N} * 15\%$$

Formula 1: Fórmula de Requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional

Em que:

- \mathbf{IE}_i = indicador de exposição anual relativo aos 3 últimos anos, considerando apenas quando positivos;
- N = Número de anos, dos últimos 3, em que as parcelas do indicador de exposição são positivas.

Para efeitos do cálculo do indicador de exposição anual, devem ser reunidas as seguintes contas do Plano de Contas das Instituições Financeiras Bancárias (PCIFB):

Conta	Descrição
5.10.10.10	Margem Financeira
5.10.10.30.10	Resultado de aplicações em Instituições de crédito
5.10.10.30.20.10.10	Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados – Títulos
5.10.10.30.20.10.20	Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados – Derivados
5.10.10.60	Resultados cambiais
5.10.10.80	Resultados de prestação de serviços financeiros

Tabela 32: Contas do Plano de Contas da IFB usadas no cálculo dos requisitos de FP do Risco Operacional

A regulamentação advinda do Aviso N.º 08/2021 contribuiu para um impacto no rácio de solvabilidade na transformação dos requisitos em RWA, que se prende com a alteração do multiplicador dos requisitos de 10 para um multiplicador de 12,5. A alteração foi fruto da diminuição do rácio mínimo de fundos próprios regulamentares, de 10% para 8%.

8.2 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

8.2.1 RESULTADOS RISCO OPERACIONAL

Os resultados relativos ao Risco Operacional, com referência a Dezembro de 2024, encontram-se descritos na tabela seguinte:

ID	Actividades Bancárias	Indicador Relevante			Requisitos de Fundos Próprios	Activos Ponderados Pelo Risco (RWAs)
		2022	2023	2024		
1	Montantes sujeitos ao método do indicador básico (BIA)	76 101 302	70 480 678	93 472 722	12 002 735	150 034 189
2	Montantes sujeitos ao método padrão/ método padrão alternativo	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
3	Sujeitas ao método padrão	n.a.	n.a.	n.a.		
4	Sujeitas ao método padrão alternativo	n.a.	n.a.	n.a.		

Tabela 33: Mapa VIII.1 – Risco Operacional

Em 2024 os requisitos de capital para risco operacional foram de KZ 12 002 735.

9 RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

9.1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA

9.1.1 DEFINIÇÃO E ESTRATÉGIA DE GESTÃO DO RISCO

O risco de taxa de juro traduz-se na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre os indexantes de referência das taxas de juro activas e passivas ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

Processos e Estrutura de Gestão do Risco

(i) Identificação

O Banco analisa diariamente as principais taxas de referência dos mercados nacional e internacional, nomeadamente a LUIBOR, a EURIBOR e a LIBOR, de forma a aferir o risco inerente a activos e passivos sensíveis às variações de taxas de juro.

(ii) Avaliação

A avaliação do risco de taxa de juro é efectuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado para o universo de operações que integram o balanço do Banco.

O risco de taxa de juro é calculado mediante a classificação de todas as rubricas do activo, do passivo e extrapatrimoniais, que pertençam à carteira bancária e que sejam sensíveis às oscilações das taxas de juro, por escalões de prazos marginais de refixação da taxa de juro.

O Aviso n.º 8/2021 regulamenta o risco de taxa de juro na carteira bancária, o qual considera um choque instantâneo positivo ou negativo de 2% nas taxas de juro e que resulta num movimento paralelo da *yield curve* na mesma magnitude, estimando-se o impacto sobre o valor actual dos fluxos de caixa e da margem financeira das instituições.

(iii) Acompanhamento

Em conformidade com o Aviso n.º 8/2021 e o Instrutivo n.º 22/2021 sobre “Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária”, o *Risk Office* calcula o impacto de um choque padronizado da taxa de juro no valor económico dos fluxos de caixa futuros associados à carteira bancária e margem de juros, comunicando o resultado do teste à Administração, trimestralmente no Comité de Gestão de Riscos, e à entidade supervisora em base individual e consolidada.

A análise é efectuada numa base sistemática em função dos períodos de *repricing* dos activos e dos passivos. A análise de sensibilidade do risco de taxa de juro tem como objectivo avaliar a exposição do Banco a este risco e inferir quanto à sua capacidade em absorver variações adversas nas taxas de juro a que se encontra exposto.

Para a quantificação do risco de taxa de juro, o Banco definiu os seguintes indicadores:

Tipo de Risco	Tipo de análise
Risco de Mercado	Risco de Taxa de Juro
Indicador	
Impacto na Situação Líquida/FPR	
Impacto na Margem Financeira/FPR	

Tabela 34: Indicadores de quantificação do risco da taxa de juro

(iv) Controlo

O controlo do Risco de Taxa de Juro é efectuada através da informação reportada trimestralmente, em sede de Comité de Gestão de Riscos, baseada no teste de esforço previsto no Aviso n.º 8/2021 e na monitorização do seu impacto da situação líquida e margem financeira e na evolução temporal desse impacto.

9.1.2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO, DEFINIÇÕES E METODOLOGIA

O risco de taxa de juro é avaliado mensalmente, com recurso a uma metodologia baseada no agrupamento dos diversos activos e passivos sensíveis em intervalos temporais de acordo com as respectivas datas de revisão de taxa. Para cada intervalo, são calculados os *cash flows* activos e passivos, apurando-se o correspondente *gap* sensível ao risco de taxa de juro. Procede-se então à avaliação do impacto dos *gaps* mencionados sobre a evolução da margem financeira e sobre o valor económico da entidade em diversos cenários de evolução das taxas de juro.

Na quantificação e análise da exposição ao risco de taxa de juro é utilizada os procedimentos e metodologias de cálculo de requisitos apresentados pelo BNA no Aviso N.º 08/2021 do BNA e no Instrutivo N.º 22/2021, resumindo-se nos seguintes passos:

- Preencher as posições do balanço e os elementos extrapatrimoniais incluídos na carteira bancária e expostos ao risco, de acordo com à respectiva banda temporal, considerando prazos de vencimento residual para taxa fixa e o prazo a decorrer até à próxima refixação da taxa de juro para taxa variável;
- Considerar os montantes dos activos e passivos valorizados pelo seu valor justo, líquido de provisões específicas;
- Considerar a taxa de câmbio de referência do BNA na data de prestação de informação;
- No caso dos elementos denominados em ME e expostos a risco de taxa de juro representem mais de 5% da carteira bancária, deve ser realizada uma análise e prestação de informação específicos para essa moeda.

9.2 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

9.2.1 RESULTADOS RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

Os resultados relativos ao Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária, com referência a Dezembro de 2024, encontram-se descritos na tabela seguinte:

ID	Descrição	Impacto de – 200 pb	Impacto de + 200 pb
Impacto Na Situação Líquida			
1	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro	-5 966 046	5 966 046
2	Fundos Próprios Regulamentares	217 224 957	217 224 957
3	Impacto no valor económico / Fundos próprios regulamentares	-2,75	2,75
Impacto Na Margem De Juros			
4	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano	5 438 199	-5 438 199
5	Margem de juros	25 179 589	25 179 589
6	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano / Margem de Juros	22%	-22%

Tabela 35: Mapa IX.1 — Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

Salienta-se, que o impacto do Risco de taxa de juro nos Fundos próprios regulamentares manteve-se abaixo do limite regulamentar de 20%.

10 OUTROS RISCOS SOBRE A POSIÇÃO DE CAPITAL

10.1 INFORMAÇÃO QUALITATIVA

10.1.1 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS MATERIAIS

O processo de identificação de riscos materialmente relevantes permite ao Banco priorizar os esforços da gestão de risco em conformidade. Embora este processo sirva para vários propósitos no âmbito da gestão global de risco, o principal resultado para o ICAAP é a lista dos riscos materiais que serão incluídos na avaliação da adequação de capital.

O processo de identificação de riscos é organizado nas seguintes fases, descritas com mais detalhe a seguir.



Figura 5 - Processo de Identificação de Riscos

1. Actualização da Taxonomia de Riscos

O processo de identificação de riscos materialmente relevantes inicia-se com a actualização da taxonomia de riscos, que consiste numa lista completa de todos os riscos (na medida em que tenham sido identificados) aos quais o Banco está exposto, para posterior avaliação pelos especialistas.

2. Preenchimento dos questionários de identificação de riscos

Nesta fase, é enviado para diversas áreas do Banco (incluindo algumas que se encontrem na primeira linha de defesa) um questionário que permita a realização de um *pre-assessment* da materialidade dos riscos. O preenchimento deste questionário permite uma primeira tomada de consciência para uma análise mais profunda a ter no passo seguinte, bem como aumentar a eficiência e eficácia da discussão.

Para cada risco é identificada uma métrica de referência de forma a auxiliar a fundamentação das áreas do Banco sobre as suas conclusões (que deve ser interpretada apenas como indicativa).

O *Risk Office* é responsável por enviar os questionários (os quais contêm instruções para o seu preenchimento),

precedido da realização de uma breve reunião para apresentar os objectivos do exercício e alterações introduzidas face ao exercício anterior (se aplicável).

A decisão sobre as áreas do Banco que participam neste processo é realizada anualmente e compete ao coordenador do processo.

Após o preenchimento de todos os questionários, o *Risk Office* realizará uma consolidação e análise das respostas obtidas, de forma a servir de ponto de partida para a discussão no passo seguinte.

3. *Workshop* para discussão da materialidade dos riscos

Após a consolidação de todos os questionários, é realizado um *workshop* em que participam os especialistas relevantes de todas as áreas do Banco (por princípio os mesmos para os quais foram direccionados os questionários), com o objectivo de decidir sobre a materialidade de cada risco para o Banco, ou seja, classificá-los em uma das categorias:

- (i) Riscos materiais para o Banco;
- (ii) Riscos não materiais para o Banco.

Numa primeira fase, a categorização dos riscos é obtida através da classificação em “Alto”, “Médio” ou “Baixo”, em duas vertentes: (i) probabilidade de ocorrência e (ii) impacto potencial (nesta fase, assume-se que o Banco não tem nenhum factor de mitigação ou controlo que impeça cada risco de se materializar – i.e. a “materialidade bruta”).

Posteriormente, são consideradas as acções de mitigação e os controlos que o Banco tem para cada risco. A consideração destes factores permite a reavaliação da materialidade do risco (i.e. a “materialidade líquida”). O processo de reavaliação produz dois resultados:

- (i) Categorização do risco como material ou não, após a consideração dos factores de mitigação;
- (ii) Classificação final do nível de risco enfrentado pelo Banco em “Alto”, “Médio” ou “Baixo”.

O *workshop* é liderado pelo coordenador do processo, que deve promover uma discussão detalhada onde os participantes possam discutir e desafiar os resultados apresentados, com o objectivo de se obter uma visão final sobre a globalidade dos riscos materialmente relevantes para o Banco.

4. Formalização e aprovação

Após obtida uma conclusão consolidada dos participantes do workshop, é realizada uma apresentação à Administração para a respectiva discussão e aprovação.

A Administração deve também tomar a decisão sobre se o Banco deve guardar capital para fazer face a um possível evento de perda, ou apenas reforçar as medidas de mitigação sobre o mesmo.

5. Quantificação dos riscos

Após definidos quais os riscos materiais para o Banco, deve ser tomada uma decisão de como quantificá-los, sendo que para efeitos do ICAAP todos os riscos materialmente relevantes para o Banco devem ser quantificados.

Sempre que necessário o coordenador do ICAAP obtém junto das restantes áreas do Banco o seu entendimento para a decisão da metodologia a aplicar.

10.1.2 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS MATERIAIS OUTROS RISCOS MATERIAIS

Apresenta-se de seguida o resultado da análise conduzida, com a identificação dos riscos materiais para o Banco:

Risco	Subcategoria de Risco
Risco de Crédito	Risco de incumprimento (<i>Default</i>)
	Risco de concentração
	Risco residual
	Risco de empréstimos em moeda estrangeira
Risco Cambial	Risco de taxa de câmbio
Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária	Risco de diferença (<i>gap risk</i>)
Risco de Liquidez	Risco de desfasamento entre pagamentos e de recebimentos
	Risco de liquidez intradiário
	Risco Estrutural
	Risco de concentração de financiamento
Risco de Estratégia	Risco macroeconómico
	Risco geopolítico
	Risco ambiental, social e de governo
Risco Operacional	Risco de fraude interna e roubo
	Risco de fraude externa e roubo
	Risco de execução de transacções não autorizadas
	Risco de relações com clientes

Risco	Subcategoria de Risco
	Risco de execução e manutenção de transacções
	Risco de monitorização e suporte
	Risco de concepção de produtos e serviços
	Risco de outros problemas com terceiros
Risco dos Sistemas de Informação (IT)	Risco de hardware e software
	Risco de infra-estrutura de comunicação
	Risco de segurança de sistemas
Risco de <i>Compliance</i>	Risco de práticas comerciais ou de mercado incorrectas
Risco Reputacional	Risco reputacional específico
	Risco da actividade bancária
Outros Riscos	Risco Imobiliário
	Risco de modelo

Tabela 36: Fundamentação da Classificação dos Riscos quanto à sua Materialidade

10.2 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

Os resultados relativos ao Outros Riscos sobre a Posição de Capital, com referência a 31 de Dezembro de 2024, descritos na tabela:

ID	Risco	Exposição	Necessidades de capital na perspectiva do ICAAP
1	Risco Imobiliário	317 289 080,91	20 765 018,59
2	Risco de Estratégia	n.a.	4 070 993,34
3	Risco ESG	n.a.	1 744 711,43

Tabela 37: Mapa X.1 — Outros Riscos sobre a Posição de Capital

O peso dos requisitos de capital económico dos outros riscos, nomeadamente, risco imobiliário, risco de estratégia e risco ESG sobre o total de requisitos é de 15,04%.

11 ADEQUAÇÃO DE LIQUIDEZ

11.1 INFORMAÇÃO QUALITATIVA

11.1.1 ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR

O Grupo efectua exercícios internos de avaliação da adequação de liquidez (ILAAP) de acordo com a regulamentação em vigor (Instrutivo n.º 11/2021 de 21 de Junho) do BNA, que estabelece que as instituições financeiras bancárias que desenvolvem actividades de crédito devem assegurar e ser capazes de demonstrar que têm um processo interno que permite identificar, mensurar, gerir e monitorar o seu risco de liquidez.

O objectivo ILAAP é providenciar um instrumento de gestão de risco para o Banco, de forma a assegurar que os limites definidos internamente relativos ao risco de liquidez são cumpridos, e que os processos operacionais e de governo de gestão e controlo destes limites são adequados.

No âmbito da gestão do Capital Interno o Banco efectua o reporte em base consolidada, e o ponto de partida também o é para efeitos do ILAAP, porém no âmbito da projecção do fluxos de caixa futuros (entradas e saídas), o Banco considerou uma base individual, tendo em conta que a gestão diária da liquidez do Banco não tem em consideração as entradas e saídas de fluxos de caixa provenientes dos Fundos que integram o perímetro de consolidação, pelo facto da gestão desses fundos ser autónoma (da responsabilidade da Sociedade Gestora, respeitando a política de investimento de cada fundo) e por os mesmos serem incertos dentro do prazo considerado no exercício. Estruturalmente, pela rentabilidade e distribuição de resultados esperados em cada fundo e pelos eventuais fluxos de entrada gerados pela alienação das participações do Banco nos mesmos, o efeito na liquidez do Banco seria expectavelmente positivo pelo que a sua não consideração é em si mesma uma reserva de liquidez que o Banco, conservadoramente, opta por não considerar na auto-avaliação aqui apresentada.

11.1.2 GOVERNO INTERNO DO ILAAP

11.1.2.1 Modelo Organizacional – Três Linhas De Defesa

A atribuição de funções e responsabilidades no âmbito da gestão do Risco de Liquidez no Banco segue o princípio das três linhas de defesa, o qual consiste na separação das responsabilidades de tomada, gestão e controlo de risco, conforme demonstrado na figura seguinte:

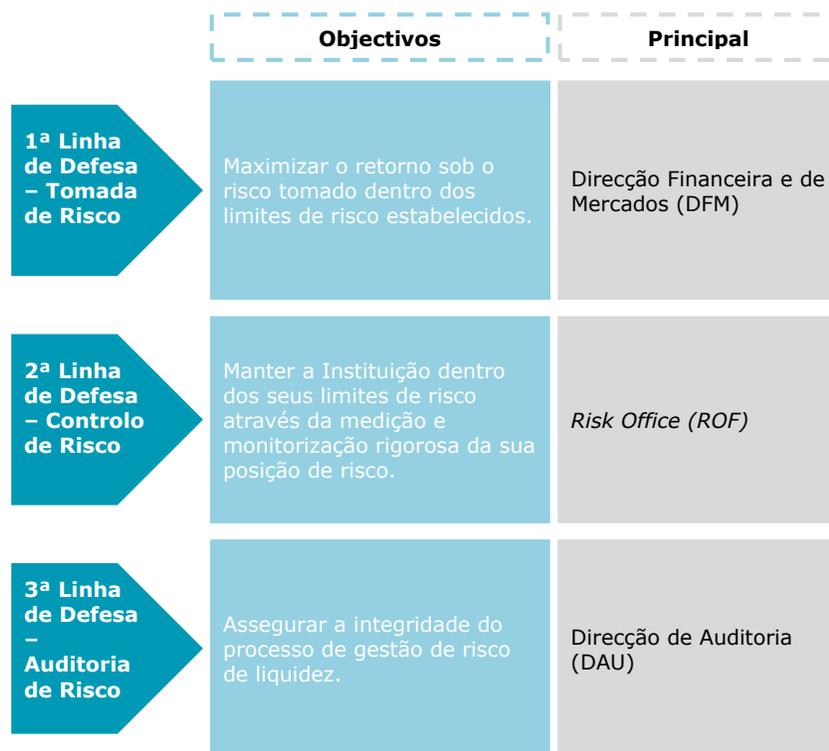


Figura 6: Framework “Três Linhas de Defesa”

(i) Primeira Linha de Defesa

A primeira linha de defesa tem a responsabilidade de identificar, medir, acompanhar e monitorizar os riscos de liquidez dentro das suas áreas de responsabilidade. As áreas que desenvolvem as funções nesta linha, estabelecem mecanismos de *governance* e controlo efectivos de acordo com as políticas corporativas e devem actuar de acordo com os indicadores e limites aprovados na *Framework* de Appetite ao Risco.

A Direcção Financeira e de Mercados (DFM) é a principal responsável por assegurar a primeira linha de defesa, destacando-se as suas responsabilidades no planeamento das necessidades de financiamento, assim como a gestão e controlo operacional da contratação e renovações de financiamentos.

(ii) Segunda Linha de Defesa

A segunda linha de defesa responsabiliza-se por realizar um controlo e monitorização independente dos riscos assumidos, geridos e controlados pela primeira linha de defesa, assegurando desta forma a aplicação correcta das políticas e procedimentos por parte da mesma.

O *Risk Office (ROF)*, com o apoio do *Compliance Office (COF)*, é responsável pelo desenvolvimento destas funções, destacando-se o seu papel na monitorização dos indicadores de risco de liquidez, assim como na incorporação desse mesmo risco em exercícios como testes de esforço, ICAAP e Plano de Recuperação.

(iii) Terceira Linha de Defesa

A Direcção de Auditoria (DAU) é responsável por realizar uma revisão independente da gestão e controlo dos riscos de liquidez e de financiamento desenvolvidos e monitorizados pela primeira e segundas linhas de defesa, garantindo a efectividade dos trabalhos e funções realizados pelas mesmas. Esta área deve reportar directamente ao Conselho de Administração.

11.1.2.2 ESTRUTURA DE ADEQUAÇÃO DE LIQUIDEZ

O Conselho de Administração é a autoridade máxima na determinação das estratégias de negócio do Banco, na aprovação do apetite ao risco, da estratégia de riscos e da política de riscos, que inclui limites e alertas para a sua medição e gestão. No âmbito da gestão de liquidez, as suas competências específicas prendem-se com a gestão estratégica de liquidez, incluindo a aprovação do perfil de risco de liquidez e de risco de liquidez e as suas actualizações periódicas, bem como a fixação dos objectivos, alertas e limites dos indicadores de apetite ao risco. Adicionalmente valida também a carteira de financiamentos, carteira de aplicações e respectivas propostas de estratégia a seguir para operações de financiamento.

Comissão de Riscos é responsável por:

- Garantir o alinhamento do perfil de risco global e da estratégia em matéria de risco com a estratégia da empresa e com o estabelecido pelo CA;
- Informar o CA relativamente à situação dos riscos.

Comissão Executiva é responsável por:

- Assegurar níveis adequados de liquidez e o cumprimento de exigências regulamentares;
- Promover o processo de Gestão do Risco de Liquidez;
- Propor a Política de Gestão do Risco de Liquidez para aprovação do CA;
- Gerir informações divulgadas em relatórios de acesso público;
- Gerir, controlar e monitorizar o risco de liquidez.

Comité de Gestão de Riscos é responsável por:

- Acompanhar, avaliar e propor medidas que permitam corrigir desvios à política de risco de liquidez;
- Gerir, controlar e monitorizar o risco de liquidez;
- Assegurar o cumprimento dos objectivos de liquidez e das exigências regulamentares e deliberar sobre medidas de optimização de processos, no âmbito da liquidez;
- Propor medidas de mitigação de incumprimentos e a reacção a alertas.

Risk Office é responsável por:

- Controlar o risco de liquidez;
- Calcular métricas de gestão de risco de liquidez;
- Monitorizar as políticas de gestão do risco de liquidez da Instituição e sistema de limites;
- Desenvolver testes de esforço internos;
- Coordenar a elaboração do ILAAP.

Direcção de Financeira e de Mercados é responsável por:

- Definir procedimentos operacionais e executar a estratégia de gestão do risco de liquidez;
- Gerir as reservas de liquidez, as fontes de financiamento e as condições de acesso às mesmas;
- Colaborar no desenvolvimento das políticas de apetite ao risco, desenho de medidas de liquidez de contingência e cenários para os testes de esforço, elaboração do ILAAP e contribuição para o plano de financiamento;
- Reportar aos Órgãos de Gestão a posição de liquidez de forma contínua.

Direcção de Auditoria é responsável por:

- Garantir, de forma sistemática, independente e objectiva, a avaliação e melhoria dos processos de gestão de risco, de controlo e de *governance* (através de auditorias planeadas ao processo do ILAAP e a componentes de processos associados à gestão do risco de liquidez).
- Analisar ocorrências irregulares ou potencialmente irregulares, identificando as desconformidades e recomendações, de modo que os requisitos regulamentares sejam cumpridos.

11.1.2.3 GOVERNO INTERNO DO ILAAP

De forma geral apresenta-se de seguida a estrutura do governo interno do ILAAP:

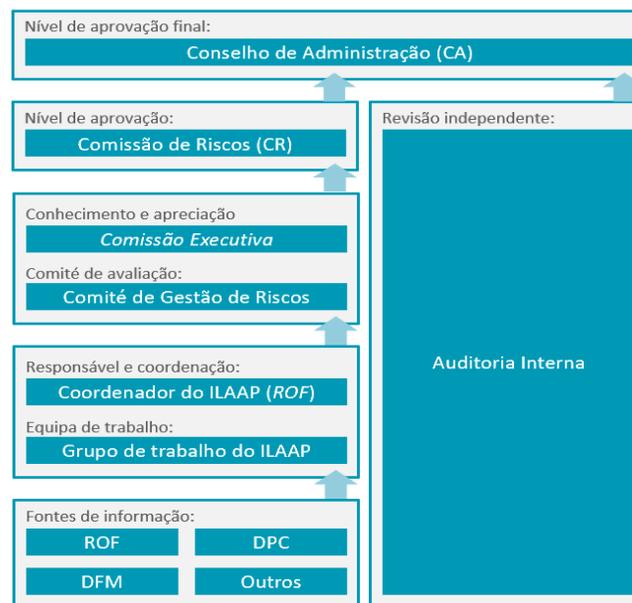


Figura 7: Modelo de Governo do Processo de ILAAP

Os intervenientes com responsabilidades em cada uma das componentes do ILAAP são os seguintes:

- O Conselho de Administração (CA) é o responsável máximo pela definição e aprovação do ILAAP e reporte do respectivo relatório ao BNA, assim como assegurar o estabelecimento de uma estrutura adequada ao desenvolvimento do ILAAP e a incorporação dos resultados e conclusões na gestão global da Instituição, designadamente no que diz respeito ao planeamento de capital e estratégia.

- A Comissão de Riscos (CR) que é responsável pelo aconselhamento do Conselho de Administração relativamente a matérias de risco, cabendo no âmbito das suas funções a apreciação do exercício de ILAAP, designadamente no que diz respeito à análise e avaliação das metodologias e respectivos resultados, dando parecer ao CA sobre o mesmo. É também o principal responsável pelo aconselhamento ao CA sobre as conclusões do processo de identificação de riscos, nomeadamente dos riscos materiais a serem considerados no ILAAP e pelo acompanhamento, desafio e supervisão do ILAAP, devendo realizar a sua aprovação do exercício antes da submissão do mesmo ao CA.
- A Comissão Executiva e o Comité de Gestão de Riscos são os órgãos colegiais responsáveis pela supervisão dos riscos no âmbito do ILAAP e pela implementação das medidas definidas no âmbito do governo da gestão de liquidez. Têm a responsabilidade de acompanhar, avaliar e propor medidas que permitam corrigir desvios às políticas dos riscos definidos no âmbito do ILAAP.
- O *Risk Office (ROF)* é responsável por liderar o grupo de trabalho do ILAAP. É ainda a responsável principal pelas metodologias para a quantificação de riscos no ILAAP no cenário base e adversos.
- A Direcção de Planeamento e Controlo (DPC) é responsável por identificar elementos da sua estrutura para o grupo de trabalho e pela elaboração do planeamento do capital interno, bem como do cenário macroeconómico e projecções das Demonstrações Financeiras, no cenário base e adversos.
- A Direcção Financeira e de Mercados (DFM) é responsável por identificar elementos da sua estrutura para o grupo de trabalho e por apoiar nas estratégias de financiamento e capital, bem como na identificação e quantificação de riscos relacionados com a estrutura de Balanço.
- O grupo de trabalho do ILAAP é constituído por membros do *Risk Office*, Direcção de Planeamento e Controlo, Direcção Financeira e de Mercados, entre outras (caso necessário a cada momento), sob a supervisão dos responsáveis de cada Direcção, sendo responsável pela gestão operacional do ILAAP de forma transversal e continua, recolha dos contributos das diversas áreas, garantir a consistência de todos os inputs, cálculos e resultados e, por fim, submeter à aprovação da Comité de Gestão de Riscos, Comissão Executiva, Comissão de Riscos

e do Conselho de Administração. Esta equipa é também responsável pelo cumprimento dos prazos definidos, incluindo o do relatório para o BNA, devendo para isso realizar planos de trabalho detalhados, monitorizar as principais dependências e as entregas, identificar os responsáveis por cada tarefa e promover medidas de resolução para potenciais problemas.

- A Direcção de Auditoria é responsável pela revisão independente e transversal do ILAAP, bem como de elaboração de um relatório de auditoria interna sobre o mesmo, apresentado e aprovado pelo CA, o qual deverá ser igualmente submetido ao BNA.
- A estrutura de governo implementada visa assegurar um adequado nível de envolvimento dos órgãos de gestão no processo, garantindo também a integração do mesmo na gestão e estratégia de risco e negócio, bem como contribuir para uma cultura de risco consistente e transversal em todo o Banco.

11.1.3 PROCESSO INTERNO DE ADEQUAÇÃO DE LIQUIDEZ, ILAAP

A estratégia do Grupo., no que o risco de liquidez diz respeito passa por recorrer essencialmente a financiamento de recursos de clientes para dar continuidade à realização das suas actividades, procurando manter um rácio de transformação abaixo de 50% para Moeda Nacional e abaixo de 25% para Moeda Estrangeira e uma utilização de recursos obtidos no Mercado Monetário Interbancário abaixo dos 3% do valor do passivo, excepto em situações pontuais. Historicamente, a estrutura de passivo e capital próprio tem sido estável.

A 31 de Dezembro de 2024, o rácio observado atingia o valor de 52,25% (fora do apetite ao risco de acordo com o perfil de risco de 2024, para moeda nacional, e de 23,45% para moeda estrangeira, dentro da tolerância ao risco). Não obstante encontrar-se na capacidade em MN, o Banco tem desenvolvido estratégias assente no aumento da captação de recursos, com principal foco para o segmento de particulares, de modos a reduzir o rácio para níveis abaixo de 50%, uma vez que a actual cenário do rácio não resulta do aumento da transformação e sim da fuga de recursos.

Resumidamente, a 31 de Dezembro de 2024 o Banco cumpria com os limites mínimos regulamentares definidos no Instrutivo N.º 01/2024 sobre Risco de Liquidez, publicado em 26 de Janeiro, para os seus rácios de liquidez e observação em moeda nacional e moeda estrangeira.

Rácio de Liquidez	KZ	USD ²	Todas as Moedas
Valor Observado (a)	441%	611%	545%
Mínimo Regulamentar (b)	130%	180%	130%
Excesso face ao mínimo regulamentar (a)-(b)	311 p.p	431 p.p	415 p.p

Tabela 38: Rácio de Liquidez

Rácio de Observação (banda temporal 2)	KZ	USD	Todas as Moedas
Valor Observado (a)	279%	723%	411%
Mínimo Regulamentar (b)	130%	180%	130%
Excesso face ao mínimo regulamentar (a)-(b)	149 p.p	543 p.p	281 p.p

Tabela 39: Rácio de Observação de 1 a 3 meses (banda temporal 2)

Tendo em consideração os números observados, pode afirmar-se que o Banco dispõe de uma margem adequada para todos os rácios apresentados, mesmo considerando a Reserva de Conservação de Liquidez de 10% estabelecida no Instrutivo e o requisito adicional de liquidez de 20% mantido pelo BNA para 2024, comunicado na carta SREP referente ao exercício de 2023 recebida em 29 de Abril de 2024.

O Banco mantém uma reserva de liquidez através da constituição de um *portfolio* de activos líquidos. Estes activos são essencialmente constituídos por disponibilidades (as quais deverão cumprir com o montante de reservas mínimas obrigatórias³), por aplicações em mercado monetário e por títulos de dívida pública nacional em moeda nacional ou indexados à moeda estrangeira. Também são considerados títulos de dívida em moeda estrangeira, assumindo-se, no entanto, uma condição de liquidez inferior.

Os seguintes gráficos ilustram a composição dos activos líquidos do Banco, tanto por moeda como de forma agregada:

² Moeda estrangeira considerada como material dado que representa mais de 5% do total de passivo

³ Instrutivo N.º 8/2015

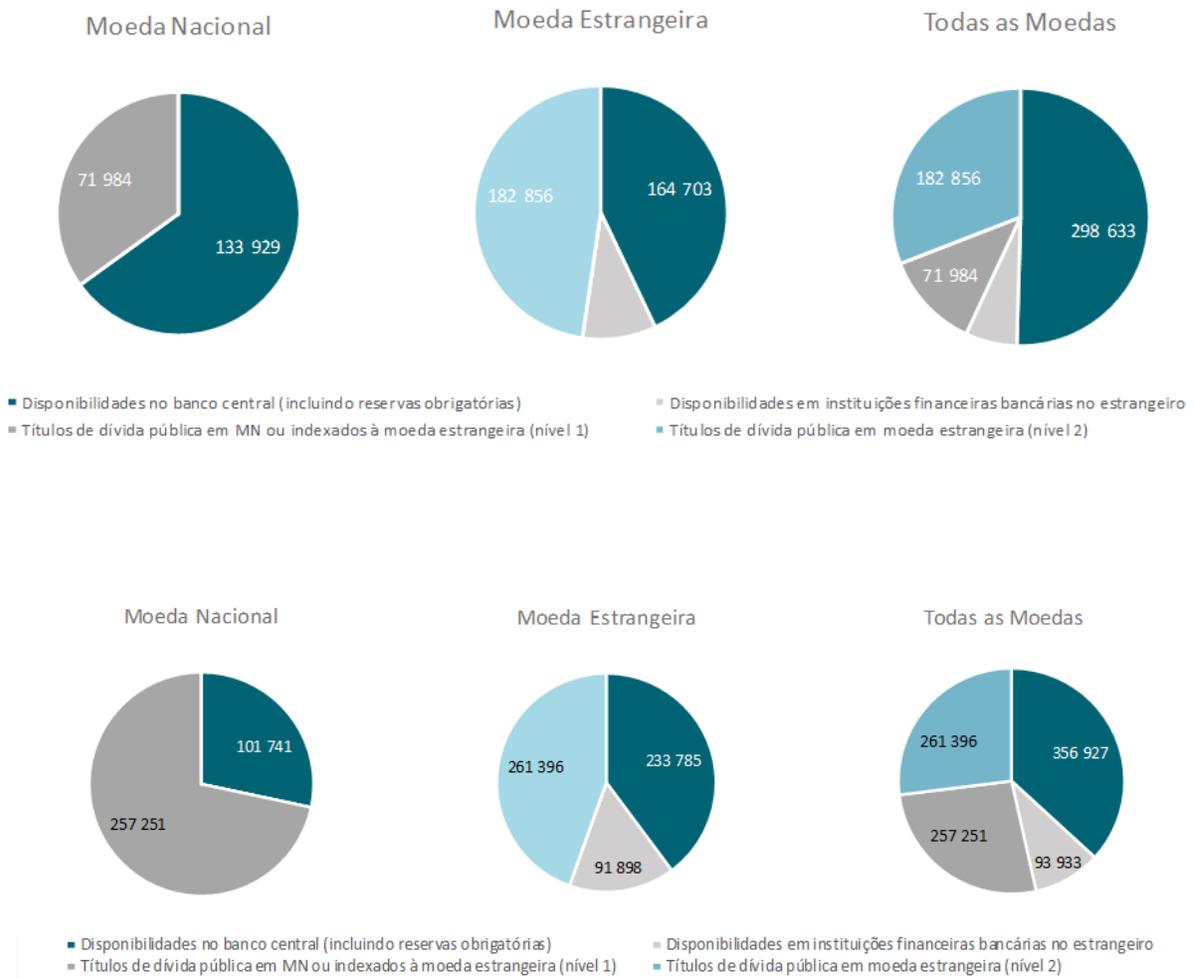


Figura 8: Composição dos Activos Líquidos do Banco

O Banco contou com um plano estratégico que orientou a evolução das suas principais rúbricas de balanço, com especial enfoque no crescimento dos recursos de clientes como principal fonte de financiamento e no desenvolvimento da carteira de crédito com base num rácio de transformação conservador. O plano de negócios decorrente da estratégia PHIT 2.4 aprovada em Setembro de 2021, definiu os objectivos para o período 2021-2024 e detalhou do plano de financiamento que serviu de base à actividade do Banco ao longo desse ciclo.

Descrição	2024	2025	2026	2027
Crédito a Clientes	695 446	839 554	931 326	1 006 427
Títulos e Valores Mobiliários	449 865	557 091	705 845	821 790
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	41 995	7 039	4 967	5 059
Recursos de Clientes	1 689 892	2 192 150	2 505 669	2 699 587
Capital Próprio	232 628	253 532	310 641	385 863
Rácio de Transformação	41,15%	38,30%	37,17%	37,28%

Tabela 40: Evolução da Estrutura de Financiamento e Rácio de Transformação (Milhões de Kwanzas)

11.1.4 PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

A avaliação do risco de liquidez baseia-se no cálculo e análise de indicadores que permitem identificar a evolução da situação de liquidez do Banco para vários horizontes temporais. A monitorização dos níveis de liquidez corrente e estrutural, necessários em função dos montantes e prazos dos compromissos assumidos e dos recursos em carteira, é efectuada através da identificação de *gaps* de liquidez, para os quais estão definidos limites de exposição. Estes indicadores têm como base a distribuição por intervalos temporais de fluxos passivos e activos existentes na data da análise, de acordo com pressupostos pré-estabelecidos.

O acompanhamento, a implementação e monitorização do risco de liquidez envolve uma estrutura de métricas e limites de risco com o objectivo de:

- Assegurar a consistência entre a gestão de risco e a estratégia de negócio, limitando concentrações de risco;
- Envolver as áreas de negócio no processo de gestão de risco, comunicando-lhes quais os objectivos de risco, definidos pelo órgão de administração, que limitam a realização das actividades de negócio; e,
- Estabelecer metas e indicadores que permitam, de forma preventiva, identificar a deterioração das exposições e dinamizar a definição e implementação das medidas correctivas.

No âmbito das responsabilidades de acompanhamento do Risco de Liquidez pelo Comité ALCO (periodicidade bimestral) e pelo Comité de Gestão de Riscos (periodicidade trimestral), o Banco definiu um conjunto de indicadores que permitem a medição e controlo do risco de liquidez, nomeadamente quanto à evolução dos seguintes:

Indicadores de exposição de Risco de Liquidez

Tipo de Risco	Tipo de análise	Indicador
Risco de Liquidez	Risco de Liquidez em MN e ME	Principais indicadores macroeconómicos nacionais e internacionais
		Estrutura do balanço do Banco
		Recursos
		Rácio de Transformação
		Gap comercial (depósitos - créditos)
		<i>Wholesale funding</i>
		<i>Wholesale funding / Passivo</i>
		Títulos em carteira
		DO / Recursos
		<i>Mismatch</i> de liquidez
		Evolução do gap de liquidez acumulado a 3 meses
		Stress test mismatch de liquidez
		Evolução das maturidades contratadas e residuais dos recursos a prazo (em dias)
		Activos líquidos / Depósitos
	Rácios de liquidez e de observação em moeda nacional, moeda estrangeira e agregados de todas as moedas (Instrutivo Nº 14/2021 do BNA - Risco de Liquidez)	
	Risco de Concentração de	Top 20 de Recursos
		Evolução dos recursos
Recursos em ME e MN	Peso do Top 20 de depositantes	
	DO MN/Recursos MN	

Tabela 41: Indicadores de quantificação do risco de liquidez

11.1.5 PERFIL DE RISCO DE LIQUIDEZ E ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS NA GESTÃO

O Banco dispõe de meios e procedimentos de monitorização e avaliação que têm como principal objectivo controlar os níveis de liquidez e garantir que os mesmos são mantidos inclusive em cenários menos favoráveis.

Estes mecanismos de monitorização e avaliação materializam-se em testes de esforço e respetivos reportes, realizados e comunicados anualmente, em conformidade com o modelo de governo definido.

Adicionalmente, o reporte de ILAAP realizado em 30 de Abril de 2025, com referência a 31 de Dezembro de 2024, demonstra o cumprimento dos limites referidos e resume as principais conclusões do exercício de auto-avaliação realizado, incluindo a opinião do Banco sobre as suas posições actuais de liquidez a nível individual, e a sua capacidade de cobrir a que está ou poderá estar exposto, assim como as medidas a serem utilizadas para assegurar a manutenção ou reposição dos níveis de liquidez adequados.

No entanto, destaca-se que a informação foi prestada em base individual. Apesar do Banco a nível de gestão do Capital Interno efectuar o reporte em base consolidada, para efeitos do ILAAP o Banco considerou uma base individual, tendo em conta que a gestão diária da liquidez do Banco não tem em consideração as entradas e saídas de fluxos de caixa provenientes dos Fundos que integram o perímetro de consolidação pelo facto da gestão desses fundos ser autónoma (da responsabilidade da Sociedade Gestora, respeitando a política de investimento de cada fundo) e por os mesmos serem incertos dentro do prazo considerado no exercício. Estruturalmente, pela rentabilidade e distribuição de resultados esperados em cada fundo e pelos eventuais fluxos de entrada gerados pela alienação das participações do Banco nos mesmos, o efeito na liquidez do Banco seria expectavelmente positivo pelo que a sua não consideração é em si mesma uma reserva de liquidez que o ATL, conservadoramente, opta por não considerar na auto-avaliação aqui apresentada.

11.2 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

11.2.1 RESULTADOS RISCO DE LIQUIDEZ

ID	Rácio	Excluindo Movimentos Intra-grupo						Incluindo Movimentos Intra-grupo					
		Todas as Moedas		Moeda Nacional		Moeda Estrangeira (USD)		Todas as Moedas		Moeda Nacional		Moeda Estrangeira (USD)	
		2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Requisito mínimo		100%		100%		150%		100%		100%		150%	
1	Rácio de Liquidez	545%	380%	441%	252%	611%	418%	545%	380%	441%	252%	611%	418%
2	Rácio de Observação de 1 a 3 meses	411%	468%	279%	247%	723%	481%	411%	468%	279%	247%	723%	481%
Não Sujeito a Requisito Mínimo													
3	Rácio de Observação de 3 a 6 meses	498%	850%	390%	371%	664%	1236%	498%	850%	390%	371%	664%	1236%
4	Rácio de Observação de 6 a 12 meses	429%	566%	314%	485%	544%	491%	429%	566%	314%	485%	544%	491%

Tabela 42: Mapa XI.1 – Liquidez

12 POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

12.1 INFORMAÇÃO QUALITATIVA

12.1.1 ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR

A Política de Remuneração do Banco, está em linha com as orientações previstas nos termos da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio, Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras, que define os princípios orientadores da actividade do Sistema Financeiro e no Aviso n.º 01/22, de 17 de Janeiro do BNA que regulamenta o governo e sistema de controlo interno e define os padrões mínimos em que deve assentar a cultura organizacional das Instituições Financeiras Bancárias.

12.1.2 POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

No âmbito da regulamentação acima mencionada a Política de Remuneração dos Órgãos Sociais engloba os seguintes membros dos órgãos sociais do Banco:

- Membros da Mesa da Assembleia Geral;
- Membros do Conselho Fiscal; e
- Membros do Conselho de Administração:
 - Administradores Executivos (“Membros da Comissão Executiva”);
 - Administradores Não Executivos;
 - Administradores Independentes.

Adicionalmente, a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais deve tomar em consideração os seguintes aspectos:

- (i) A remuneração dos membros da mesa da assembleia geral e do órgão de fiscalização (membros não executivos e independentes) é constituída, exclusivamente, por uma componente fixa, ou seja, não deve estar directamente associada aos resultados da Instituição;
- (ii) A remuneração dos membros executivos do órgão de administração pode conter uma componente variável associada ao desempenho de curto, médio e longo prazo da Instituição, a qual não deve incentivar, directa ou indirectamente, a tomada excessiva de risco.

12.1.3 POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

A política de remuneração abrange todos os colaboradores da Instituição. Adicionalmente, a referida política de remuneração do Banco é neutra do ponto de vista de género, o que significa igualdade salarial para trabalho igual ou para trabalho de valor equivalente. Apresenta-se de seguida o detalhe adicional sobre a referida política:

(i) Remuneração dos Colaboradores

A remuneração efectiva dos colaboradores inclui:

- Vencimento base;
- Subsídio de Férias e de Natal;
- Subsídio de Alimentação;
- Subsídio de representação;
- Abono de família;
- Subsídio de apoio ao transporte;
- Subsídio de transporte;
- Subsídio de disponibilidade;
- Subsídio de turno;
- Subsídio de *acting role*;
- Subsídio para falhas;
- Subsídio de atavio e todas as outras prestações regulares e com carácter permanente, directa ou indirectamente pagas pelo banco ao Colaborador.

(ii) Remuneração dos Colaboradores que exercem funções de Risco, Controlo ou Equivalente

A remuneração dos Colaboradores associados a funções de risco, controlo ou equivalentes, designadamente os pertencentes às funções-chave do Sistema de Controlo Interno, de Auditoria Interna, de Compliance e de Gestão de Risco não está associada aos resultados das áreas tomadoras de risco, nos termos da Lei n.º 14/21 de 19 de Maio, Art.º 186.º, 188.º e 189.º.

Anualmente a remuneração dos Colaboradores que desempenham funções de gestão de riscos e controlo é fiscalizada directamente pelo Conselho de Avaliação, Remunerações e Previdência.

(iii) Remuneração Fixa

A componente fixa tem como referência uma tabela salarial que agrega as remunerações por níveis funcionais e que permite diferenciar os valores de acordo ao seu grau de complexidade e grau de responsabilidade, considerando em simultâneo a competitividade externa.

(iv) Remuneração Variável

A componente variável é fundamentada no desempenho sustentável e adaptado ao risco do Banco, bem como no cumprimento das funções dos Colaboradores em referência, para além do exigido.

(v) Rácio entre componentes fixas e variáveis de remuneração

Os rácios apropriados entre as componentes fixa e variável da remuneração total dos colaboradores, representando a componente fixa uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível relativa à componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento da mesma.

A componente variável da remuneração não poderá exceder o valor da componente fixa da remuneração para cada colaborador em referência.

Por tanto, o ATL poderá aprovar um nível máximo mais elevado para a componente variável da remuneração total do que o estabelecido no parágrafo anterior, desde que a componente variável da remuneração não fique a exceder o dobro da componente fixa da remuneração de cada Colaborador.

A aprovação de um rácio mais elevado, obedecerá ao seguinte procedimento, previsto por lei:

- O ATL apresenta à Assembleia Geral, na data da convocatória, uma proposta pormenorizada relativa à aprovação de um nível máximo mais elevado da componente variável da remuneração, que indique o rácio máximo proposto, os fundamentos e o âmbito da proposta, incluindo o número de Colaboradores afectados, as suas funções e a demonstração de que o rácio proposto é compatível com as obrigações do ATL, em especial, para efeitos de manutenção de uma base sólida de fundos próprios;
- A Assembleia Geral delibera sobre a proposta apresentada nos termos da alínea anterior por maioria de 2/3 dos votos emitidos, desde que estejam presentes ou representados accionistas titulares de metade das acções representativas do capital social ou, caso tal não se verifique,

por maioria de 3/4 dos votos dos accionistas presentes ou representados;

- O ATL informa o BNA, de imediato, da proposta apresentada aos accionistas e da deliberação que haja sido adoptada, devendo o Banco Nacional de Angola utilizar as informações recebidas quanto à deliberação adoptada para aferir as respectivas práticas na presente matéria.
- Na definição do rácio entre as componentes fixa e variável da remuneração total, o ATL poderá aplicar uma taxa de desconto, a um máximo de 1/4 da componente variável da remuneração, desde que a mesma seja paga em instrumentos diferidos por um período igual ou superior a 5 (cinco) anos.

(vi) Aprovação

A Política de Remunerações do ATL no que concerne à remuneração dos colaboradores é aprovada pelo Conselho de Administração e pela Comissão Executiva.

12.2 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

12.2.1 RESULTADOS DE REMUNERAÇÃO

Os resultados relativos à remuneração, tanto dos Membros dos Órgãos Sociais como dos Colaboradores, com referência a 31 de Dezembro de 2024, apresenta-se de seguida nas seguintes tabelas:

ID	Rácio	A)			B)					
		Remuneração do Órgão de Administração e Órgão de Fiscalização			Segmentos de Actividade					
		Membros dos órgãos de administração executivos	Membros não executivos dos órgãos de administração e órgãos de fiscalização	Titulares de funções essenciais com responsabilidades de direcção executiva	Banca de investimento	Banca de retalho	Gestão de activos	Funções corporativas	Funções de controlo interno	Outros
1	Número de beneficiários	7	14	-	-	887	-	547	69	-
2	Remuneração fixa	2 466 633	2 776 940	-	-	12 090 389	-	12 049 834	1 307 311	-
3	Em dinheiro	2 134 634	2 776 940	-	-	9 992 400	-	9 382 666	1 141 848	-
4	Outras	332 000	-	-	-	2 097 989	-	2 667 168	165 464	-
5	Remuneração variável total	-	-	-	-	58 815	-	-	100	-
6	Em dinheiro	-	-	-	-	58 815	-	-	100	-
7	Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	Remuneração diferida	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Em dinheiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ID	Rácio	A)			B)					
		Remuneração do Órgão de Administração e Órgão de Fiscalização			Segmentos de Actividade					
		Membros dos órgãos de administração executivos	Membros não executivos dos órgãos de administração e órgãos de fiscalização	Titulares de funções essenciais com responsabilidades de direcção executiva	Banca de investimento	Banca de retalho	Gestão de activos	Funções corporativas	Funções de controlo interno	Outros
11	% de ajustes em função do desempenho, aplicado no exercício financeiro, relativamente aos totais de remuneração diferida a que se referem esses ajustes	-	-	-	-	232%	-	86%	20%	-
12	Número de beneficiários de indemnização por cessação de funções	-	-	-	-	9	-	2	-	0%
13	Montante total de indemnização por cessação de funções	-	-	-	-	23 469	-	48 773	-	-
14	Número de beneficiários de novos subsídios por contratação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Montante total de novos subsídios por contratação	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela 43: Mapa XII.2 – Remuneração total no período

ID	Kwanzas	Número de Colaboradores Identificados que Auferem Remunerações nos Seguintes Intervalos
1	De 100 000 000 até 200 000 000	4
2	De 200 000 000 até 300 000 000	3
3	Mais de 300 000 000	8

Tabela 44: Remuneração Igual ou Superior a KZ 100 000 000

